



Criado pela Lei Municipal nº 825/2010 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 046/2024.

RESOLUÇÃO CMT GTN Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação, homologação e encaminhamento do Relatório Técnico nº 01.2025 (RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN), que apresenta o Diagnóstico e Não-Conformidades da Sinalização Viária Urbana de Guarantã do Norte – MT, adota formalmente as diretrizes de seu Plano de Ação Estratégico e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825/2010 e pelo Decreto Municipal nº 046/2024, e

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Municipal de Trânsito (CMT) como órgão colegiado de controle social, fiscalização, deliberação e assessoramento consultivo nas políticas de mobilidade e segurança viária do município;

CONSIDERANDO o amparo legal e as diretrizes normativas da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e da Resolução CONTRAN nº 973/2022, que estabelecem os critérios de padronização, acessibilidade e obrigatoriedade da sinalização viária;

CONSIDERANDO a determinação emanada por esta Presidência e o minucioso levantamento técnico qualitativo de campo realizado nos meses de outubro e novembro de 2025 pelo signatário técnico do relatório, Rodrigo Bertoti Casonatto, auxiliado de forma conjunta por membros conselheiros e suplentes representantes das entidades ACEG, POLITEC, Associação de Bairros, JARI e Lions Clube Internacional;

CONSIDERANDO que o diagnóstico finalizado, composto por 110 páginas de análises e formulários apensados, evidenciou, por exemplo, falhas sistêmicas, lacunas críticas de placas de regulamentação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GESTÃO DO BIÊNIO 2026/2027



Criado pela Lei Municipal nº 825/2010 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 046/2024.

(como R-1 e R-2), desvios em demarcações horizontais e carência de dispositivos auxiliares de segurança urbana;

CONSIDERANDO os apontamentos conclusivos do relatório que demonstram que o panorama atual expõe o município a uma dupla vulnerabilidade: a *Vulnerabilidade Social* (pelo alto risco de sinistros fatais, atropelamentos e conflitos de tráfego) e a *Vulnerabilidade Jurídica* (envolvendo a responsabilidade civil objetiva da Administração Pública por omissão ou má execução dos serviços viários, nos termos do CTB);

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação soberana e aprovação por unanimidade do Plenário deste Conselho, ocorrida na 21.^a Reunião Ordinária realizada no dia 09 DE JUNHO DE 2026, conforme lavrado em Ata de Reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** e **HOMOLOGADO**, para todos os efeitos técnicos, legais e administrativos, o Relatório Técnico nº 01.2025 – Diagnóstico e Não-Conformidades da Sinalização Viária Urbana de Guarantã do Norte-MT (Ref. eletrônica: *RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN*), figurando na íntegra como Anexo Único e parte indissociável desta Resolução.

Art. 2º Este Conselho assume e referenda integralmente as recomendações contidas no Plano de Ação Estratégico do relatório, divididas em etapas lógicas para subsidiar as intervenções da Administração Pública Municipal, organizadas nos seguintes eixos institucionais:

I – EIXO I: Ações Emergenciais (Curto Prazo: Imediato a 90 dias);

II – EIXO II: Ordenamento e Fluidez (Curto/Médio Prazo: 3 a 6 meses);

III – EIXO III: Infraestrutura e Planejamento Técnico (Médio Prazo: 6 a 12 meses);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GESTÃO DO BIÊNIO 2026/2027



Criado pela Lei Municipal nº 825/2010 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 046/2024.

IV – EIXO IV: Gestão, Monitoramento e Controle (Longo Prazo/Contínuo).

Art. 3º Determinar o encaminhamento formal e imediato de cópia fiel desta Resolução, acompanhada de seu Anexo Único, aos seguintes órgãos e autoridades:

I – Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, para fins de ciência e coordenação político-administrativa;

II – Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitando a análise das desconformidades apontadas e a apresentação de uma manifestação técnica institucional no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

III – À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte – MT, para fins de conhecimento institucional e exercício das prerrogativas de fiscalização legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em sentido contrário.

Guarantã do Norte – MT, 10 DE JUNHO de 2026.

LOREDANA
BALBINOT
SIMONETTO:34
473416100

Assinado de forma digital
por LOREDANA BALBINOT
SIMONETTO:34473416100
Dados: 2026.06.12
15:15:14 -04'00'

SRA. LOREDANA BALBINOT SIMONETTO
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito
Guarantã do Norte – MT

RODRIGO
BERTOTI
CASONATTO
:01216577102

Assinado digitalmente por RODRIGO
BERTOTI CASONATTO:01216577102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=43690572000152,
OU=videoconferencia, CN=RODRIGO
BERTOTI CASONATTO:01216577102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Guarantã do Norte MT
Data: 2026.06.11 09:40:57-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

SR. RODRIGO BERTOTI CASONATTO
Vice-presidente do CMT
e Secretário(a) Executivo(a) do CMT



Relatório Técnico 01.2025

Conselho Municipal de Trânsito de Guarantã do Norte-MT



Diagnóstico e Não-Conformidades da Sinalização Viária Urbana de Guarantã do Norte-MT

Contém o presente Relatório o total de **cento e dez (110)** páginas de papel timbrado do Conselho Municipal de Trânsito (CMT) de Guarantã do norte – Gestão 2024/2025, sendo numeradas as 107 primeiras páginas, e as demais três formadas por formulários apensados.

Nome do arquivo eletrônico: RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Sumário

1. HISTÓRICO.....	8
2. INTRODUÇÃO.....	9
2.1. Contextualização e Justificativa.....	9
2.2. Escopo e Limitações.....	10
3. OBJETIVOS.....	11
3.1 Objetivo Geral.....	11
3.2 Objetivos Específicos.....	11
4. AMPARO LEGAL.....	13
5. LEGISLAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS SOBRE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.....	14
5.1. Base Legal Primária: O Código de Trânsito Brasileiro (CTB).....	14
5.2. Atos Administrativos e Normatização Técnica.....	15
5.2.1. Resoluções do CONTRAN.....	15
5.2.2. Competência Administrativa.....	16
5.3. Base Legal da Acessibilidade:.....	16
5.4 Consequências e Implicações Técnicas.....	17
6. CONSTATAÇÕES.....	18
6.1 Inconformidades na Sinalização Vertical de Regulamentação.....	18
6.1.1 Lacunas de Implementação de Sinalização – Preferência de Passagem (Ausência de R1/R2).....	18
6.1.2 Sobreposição de placas de regulamentação vertical – preferência de passagem (R1 e R2).....	21
6.1.3 Implementação Excessiva de Sinalização de Regulamentação (R-1) em Interseção.....	24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

6.1.4 – Lacuna de implementação de sinalização - movimentos proibidos e obrigatórios (R3/R4/R5/R24/R25/R26/R28/R33)...	27
6.1.5 – Insuficiência de sinalização - Velocidade (R-19)...	30
6.1.6 – Ausência de sinalização - Proibido acionar buzina ou sinal sonoro (R-20).....	32
6.1.7 – Ausência de sinalização - Altura máxima permitida (R-15).....	33
6.1.8 Sinalização relacionada ao Estacionamento (R6a, R6b, R6c).....	35
6.1.8.1 <i>Incongruência entre Sinalização Horizontal (Rebaixamento de Guia), Uso do Solo e sinal vertical R-6.....</i>	35
6.1.8.2 <i>Deficiência Crítica de Sinalização R-6 em Pontos Focais Urbanos.....</i>	37
6.2 Inconformidades na Sinalização Vertical de Advertência..	38
6.2.1 Incoerência entre sinal vertical com sinalização horizontal (A-18/A-32b/Faixa Elevada de Travessia de Pedestres).....	38
6.2.2 Deficiência na Aplicação dos Princípios de Utilização do Sinal A-18 (Saliência ou Lombada).....	41
6.2.3 Inconformidades relacionados aos Sinais A-18 (lombadas) e A-19 (depressões).....	42
6.2.4 Ausência de sinal A-22 (Ponte estreita).....	45
6.2.5 Ausência de sinal A-45 (Rua sem saída).....	47
6.3 Não-conformidades na Sinalização Vertical de Indicação..	48
6.3.1 Ausência de sinal e padrão ultrapassado – Logradouro (placas de rua).....	48
6.3.2 Deficit de Sinalização de Indicação com Pictograma Hospitalar (SAU-10).....	51
6.4 Inconformidades na Sinalização Horizontal.....	52
6.4.1 Pintura errada – Presença de Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) em vez de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS).....	52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

6.4.2 Deficit de Sinalização horizontal.....	54
6.4.2.1 Principais avenidas.....	54
6.4.2.2 Otimização da distribuição das Faixas de Travessia de Pedestres – FTP.....	57
6.4.3 Necessidade de Manutenção na Sinalização Horizontal de Travessia de Pedestres.....	58
6.5. Sistemas Semafóricos de Controle de Interseções.....	63
6.5.1 Deficit de semáforos.....	63
6.6. Dispositivos Auxiliares.....	65
6.6.1 Deficiência de Dispositivos Auxiliares de Segurança – Cilindros ou defesa.....	65
6.6.2 Dispositivos Redutores de Velocidade – ondulações transversais (lombadas).....	66
6.7. Sinalização temporária.....	68
6.7.1 Ausência de sinalização temporária em obras.....	68
6.8 Outras constatações correlacionadas com sinalização viária.....	69
6.8.1 Interferência Vegetal na Sinalização Viária.....	69
6.8.2 Carência de Projetos Urbanos Integrados à Sinalização Viária.....	71
6.8.3 Não-Conformidade na Sinalização de Ciclovias Urbanas	74
6.8.4 Inconsistência na Sinalização Horizontal e Vertical dos Retornos da Rodovia MT 419 (Av. Guarantã).....	78
6.8.5 Condições degradantes de sinalização vertical.....	79
7. DISCUSSÕES.....	83
7.1 Interpretação dos Resultados.....	83
7.2 Indicador de Densidade de Moderadores de Tráfego (D_{MT})...	84
7.2.1. Fórmula de Cálculo.....	85
7.2.2. Usos e Relevância.....	85



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

7.2.3 Parâmetros De Referência.....	86
8. PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO.....	88
8.1. EIXO I: AÇÕES EMERGENCIAIS (Curto Prazo: Imediato a 90 dias).....	88
8.2. EIXO II: ORDENAMENTO E FLUIDEZ (Curto/Médio Prazo: 3 a 6 meses).....	90
8.3. EIXO III: INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO TÉCNICO (Médio Prazo: 6 a 12 meses).....	91
8.4. EIXO IV: GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE (Longo Prazo/Contínuo).....	92
9. CONCLUSÃO.....	94
10. REFERENCIAS.....	96
10.1. Legislação Federal.....	96
10.2. Resoluções e Manuais do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).....	96
10.3. Normas Técnicas (ABNT).....	97
10.4. Legislação Municipal.....	98
11. ENCERRAMENTO.....	99
ANEXO I – ILUSTRAÇÕES COMPLEMENTARES.....	99
ANEXO II – FORMULÁRIOS DE CONSELHEIROS.....	107



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

“É necessário, destarte, que o órgão de trânsito sinalize a via pública dentro de critérios lógicos e técnicos, atendendo aos princípios já mencionados. Além disso, tem de haver uma relação entre a sinalização e a real necessidade da via pública, de modos que ela se torne eficiente. Sua instalação deve estar motivada em despacho da autoridade de trânsito, com o aval de técnico responsável da área de engenharia.”

(Sérgio Luiz Perotto. Revista Técnica CNM 2013.

A importância da sinalização para a fluidez e segurança do trânsito.

Pag. 229-245.

<https://cnm.org.br/storage/biblioteca/A%20import%C3%A2ncia%20da%20sinaliza%C3%A7%C3%A3o%20para%20a%20fluidez%20e%20seguran%C3%A7a%20do%20tr%C3%A2nsito.pdf> >)

✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

www.sonoticias.com.br/cultura/nortao-vandalos-destroem-sinalizacao-de-transito/

Terça-Feira, 4 / Novembro / 2025

HOME POLÍTICA POLÍCIA ESPORTES ECONOMIA OPINIÃO GERAL EDUCAÇÃO SAÚDE AGRONOTÍCIAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Nortão: vândalos destroem sinalização de trânsito

08/02/2013 7:08

Várias placas de sinalização no perímetro urbano de Guarantã do Norte foram destruídas, nos últimos dias, por vândalos. De acordo com a prefeitura, as placas estão sendo encontradas quebradas ou danificadas, gerando transtornos aos motoristas e pedestres.

Por assessoria, o responsável pelo setor de Obras Públicas, Claudio Marcolino, apontou que a pasta tem tomado as

Notícia: Nortão: Vândalos destroem
sinalização de trânsito
<https://s11nk.com/jUZ9Q>



✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

1. HISTÓRICO

Cumprindo determinação da presidente do Conselho municipal de trânsito Sra. LOREDANA BALBINOT SIMONETTO, e amparado pela lei, o signatário do presente Relatório Técnico, RODRIGO BERTOTI CASONATTO, com auxílio de conselheiros, ou suplentes, das entidades ACEG, POLITEC, ASSOCIAÇÃO DE BAIROS, JARI e LIONS CLUBE INTERNACIONAL, passou a expor o que se constatou.





✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Contextualização e Justificativa

A sinalização viária é um elemento crítico da infraestrutura urbana, atuando diretamente na preservação da vida, na organização do fluxo de veículos e pedestres e na prevenção de sinistros de trânsito. A sua presença, clareza e manutenção são fatores determinantes para a obediência às leis e normas de trânsito, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Na área urbana de Guarantã do Norte - MT, o Conselho Municipal de Trânsito (CMT) identificou, por meio de vistorias e observações sistemáticas, uma série de desvios e inconsistências no sistema de sinalização vertical e horizontal. Tais falhas comprometem a segurança e a fluidez do tráfego.

Diante desse cenário, o presente Relatório Técnico (RT.01.2025.Sinalização.CMT.GTN) justifica-se como um instrumento de diagnóstico. Ele visa analisar e comunicar qualitativamente as não-conformidades observadas, com o objetivo de subsidiar a gestão



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

municipal e demais órgãos competentes na proposição e implementação de medidas corretivas urgentes.

2.2. Escopo e Limitações

O escopo desta análise está delimitado à área urbana do município de Guarantã do Norte - MT. Os dados e as evidências fotográficas que compõem o corpo deste relatório foram coletados e registrados durante os meses de outubro e novembro de 2025.

É importante ressaltar que os problemas identificados e catalogados no Capítulo 6 representam inferências amostrais baseadas nas observações realizadas em campo, e não constituem a totalidade dos desvios existentes na malha viária do município. O relatório se limita à análise e constatação das não-conformidades.

O Capítulo 3 apresenta os objetivos específicos desta análise. A fundamentação legal para esta avaliação é detalhada no Capítulo 5 (Legislação E Atos Administrativos Sobre Sinalização De Trânsito), e as não-conformidades catalogadas são descritas no Capítulo 6.





✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Analisar, de forma qualitativa e técnica, as não-conformidades e lacunas existentes no sistema de sinalização viária (vertical, horizontal e dispositivos auxiliares) na área urbana de Guarantã do Norte - MT, visando fornecer subsídios informativos e probatórios para o planejamento e a execução de intervenções corretivas pela administração pública municipal.

3.2 Objetivos Específicos

- a) **Fundamentar a Análise:** Identificar e catalogar a Base Legal primária (CTB) e normativa (Resoluções CONTRAN) que rege a sinalização de trânsito brasileira, garantindo o embasamento jurídico para a análise das não-conformidades.

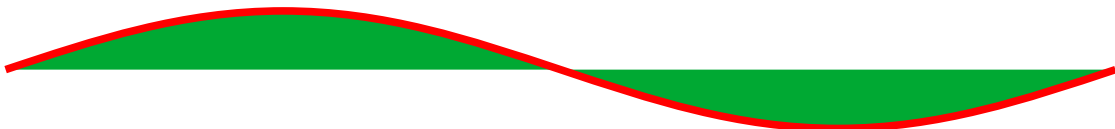


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

- b) Identificar e Classificar Inconformidades:** Constatar e classificar as inconformidades observadas no sistema viário, segregando-as por tipo de sinalização (Regulamentação, Advertência, Indicação) conforme os padrões técnicos estabelecidos.
- c) Mapear Lacunas de Regulamentação:** Apurar as lacunas de implementação da sinalização de regulamentação, com foco especial na ausência de placas de Preferência de Passagem (R-1/R-2) em interseções críticas, bem como a ocorrência de sobreposição ou implantação indevida de placas.
- d) Verificar Condições de Segurança:** Verificar a insuficiência e a degradação da sinalização (como placas de depressão A-19 ou velocidade R-19) e a presença de dispositivos auxiliares em desacordo com as normativas técnicas (exemplo: ondulações transversais/lombadas em série).
- e) Documentar as Evidências:** Compilar e apresentar o registro fotográfico das não-conformidades encontradas, no que for possível, correlacionando cada evidência com o respectivo desvio técnico e legal.





✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

4. AMPARO LEGAL

Os atos normativos, base permissiva para elaboração deste Relatório técnico são:

- Lei municipal nº 825, de 04 de maio de 2010 (e alterações subsequentes): Artigo 2º: Incisos I e V.
- Decreto municipal nº 046, de 24 de maio de 2024: do ANEXO REGIMENTO INTERNO – Artigo 5º: Incisos II, VI, IX, XI, XII e XIII.
- Lei federal 9.503, de 23 de setembro de 1997: Artigo 72.





✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

5. LEGISLAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS SOBRE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A sinalização de trânsito é um componente crítico da engenharia de tráfego, essencial para a segurança viária, a fluidez do tráfego e a ordenação do espaço público. Sua aplicação e manutenção são rigorosamente regulamentadas por um arcabouço normativo que se divide em legislação primária e atos administrativos complementares.

5.1. Base Legal Primária: O Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

A principal fonte legal que rege a sinalização de trânsito no Brasil é a Lei nº 9.503/97, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

- **Fundamento de Direito:** O CTB estabelece a sinalização como condição básica para o trânsito seguro (Art. 88).
- **Hierarquia e Classificação:** O Art. 89 do CTB define a hierarquia e a classificação dos diversos tipos de sinalização, incluindo verticais (placas), horizontais



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

(marcas no pavimento), luminosas (semáforos), sonoras e gestuais.

- **Obrigatoriedade:** A lei exige que a sinalização seja implantada em padrão e critérios técnicos definidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União (atualmente o DENATRAN/SENATRAN) para que as regras e restrições impostas por ela tenham validade legal e possam gerar infrações por seu desrespeito (Art. 90).
- **Sinalização:** O CTB dedica o Capítulo VII à sinalização, dos artigos 80 a 90. Além destes artigos principais, é citado sobre a sinalização de trânsito os artigos 21, 24, 61, 69, 70, 71, 72, 94, 95 e 320, assim como alguns conceitos no ANEXO I – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÃO.

5.2. Atos Administrativos e Normatização Técnica

Enquanto o CTB fornece o arcabouço legal, os Atos Administrativos detalham a aplicação técnica e a padronização da sinalização. Tais atos são emitidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na forma de Resoluções, e pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, na forma de Portarias ou Manuais.

5.2.1. Resoluções do CONTRAN

As Resoluções são o principal instrumento de normatização técnica e administrativa. Elas definem os padrões, critérios, e especificações técnicas de cada tipo de sinalização, conferindo-lhes uniformidade em todo o território nacional.

- **Resolução CONTRAN nº 973/2022:** É a norma mais atual que aprova os nove Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Os manuais são divididos em vários volumes, detalhando cada tipo de sinalização.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

- **Manuais de Sinalização:** Estes manuais são documentos técnicos obrigatórios que detalham as dimensões, cores, formas, materiais e o posicionamento adequado de cada dispositivo (placas, faixas, semáforos, etc.). Por exemplo, existe um Manual específico para Sinalização Vertical de Regulamentação, outro para Sinalização Horizontal, etc.
- **Padronização:** Garante que uma placa de “Pare” (R-1) seja reconhecida e aplicada da mesma forma no Oiapoque e no Chuí, assegurando a previsibilidade e o entendimento universal da mensagem ao condutor.

5.2.2. Competência Administrativa

A aplicação da legislação e dos atos administrativos é descentralizada:

- **União (SENATRAN/CONTRAN):** Legisla, normatiza e fiscaliza o cumprimento geral.
- **Estados (Detran/DERs):** Responsáveis pela sinalização em rodovias estaduais e fiscalização.
- **Municípios:** Possuem autonomia e competência plena (CTB – Art. 24, III) para planejar, implantar, manter e operar a sinalização viária dentro de sua área urbana e em vias municipais, desde que sigam rigorosamente os padrões técnicos estabelecidos pelo CONTRAN.

5.3. Base Legal da Acessibilidade:

A adequação das calçadas públicas à NBR 9050 transcende a recomendação técnica, configurando-se como um imperativo legal fundamentado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). O cumprimento rigoroso desses parâmetros de acessibilidade é



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

obrigatório para assegurar o direito constitucional de mobilidade, sendo que a inobservância destas normas expõe a administração pública a sanções jurídicas e invalida a eficácia social do sistema de trânsito, transformando a infraestrutura viária em um agente de exclusão.

5.4 Consequências e Implicações Técnicas

A correta observância da legislação e dos atos administrativos tem implicações diretas na gestão do trânsito:

- **Validade Jurídica:** Uma sinalização que não atenda aos padrões técnicos (por exemplo, placa em altura incorreta, cor fora do padrão, ou ilegível) pode ser invalidada como meio de prova em recursos de multas, pois a infração exige a prévia e correta sinalização da restrição.
- **Responsabilidade Objetiva:** O órgão ou entidade com jurisdição sobre a via tem a responsabilidade objetiva (Art. 1º, § 3º) pela manutenção e correta implantação da sinalização. A omissão ou o erro na sinalização pode levar à responsabilização civil por acidentes decorrentes da falha.
- **Engenharia de Tráfego:** A sinalização não é um ato isolado, mas sim parte de um projeto de engenharia de tráfego fundamentado em estudos técnicos de volume de tráfego, velocidade operacional e segurança, conforme exigido pelas normas técnicas.

A conjugação da **Lei (CTB)** com os **Atos Administrativos (Resoluções)** assegura a uniformidade técnica e a legalidade da sinalização, sendo a base para a gestão eficiente e segura do sistema viário.



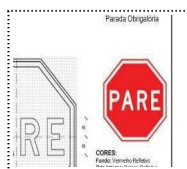
✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

6. CONSTATAÇÕES

De forma qualitativa foi realizado as seguintes constatações:

6.1 Inconformidades na Sinalização Vertical de Regulamentação

Segue abaixo constatações em que contem inconformidades (ausência, insuficiência, degradação, carência, incongruência e ambiguidade) em relação a sinalização vertical de regulamentação (Placas de fundo vermelho):



6.1.1 Lacunas de Implementação de Sinalização – Preferência de Passagem (Ausência de R1/R2)

Descrição da Ocorrência: Foi identificada a ausência sistemática de placas de regulamentação R-1 (Parada Obrigatória) e/ou R-2 (Dê a Preferência) em diversas interseções viárias urbanas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Implicação Técnica: Esta lacuna regulatória compromete a clareza das prioridades de passagem, elevando o risco potencial de colisões por desrespeito ao direito de preferência. É o vazio de sinalização.

Ausente de sinalização horizontal: Em muitos casos, em conjunto com a sinalização vertical ausente, também esta ausente a sinalização horizontal, como no caso a legenda “PARE” ou “Dê a preferência”.

Exemplos de Localização: Ponto 1: Minirotatórias verdes e interseções localizadas ao longo das Av. Senador Jonas Pinheiro (Av. Marica) e Av. Dante Martins de Oliveira; **Ponto 2:** Interseção R. Imbaré com R. Castanheiras (B: Jd. Cidade Nova). **Ponto 3:** Rua dos Gaviões (Em frente ao Clube Chão Batido). **Ponto 4:** Avenida Nossa Senhora Aparecida (B: Santa Marta)



Foto 1: Lacunas de Implementação de Sinalização Vertical R1. 30/10/2025. Canteiro central da Av. Senador Jonas Pinheiro (Maricá) com R. das Castanheiras. Ausência de pinturas da sinalização horizontal (seta verde).



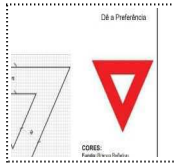
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Fotos 2, 3, 4 e 5: Lacunas de Implementação de Sinalização Vertical R1. Fotos de dos 4 ramos da intersecção. 30/10/2025. Intersecção R. Imbaré com R. Castanheiras (Próximo a Loja Lumière). Pintura desgastada (Seta verde).



6.1.2 Sobreposição de placas de regulamentação vertical – preferência de passagem (R1 e R2)

Não Conformidade: Foram constatadas uma sobreposição de placas de regulamentação vertical (R-1 e R-2) instaladas no mesmo ponto.

Descrição da Irregularidade: A ocorrência de múltiplas placas regulamentares (R1 e R2) simultaneamente no mesmo ponto e/ou suporte configura uma não conformidade com as diretrizes de sinalização.

Impacto Operacional: A deficiência na sinalização gera confusão e ambiguidade para o usuário condutor, elevando o potencial de desrespeito à regulamentação de trânsito e o risco de incidentes. A clareza da sinalização é crucial para a segurança e fluidez do tráfego. Por fim, também prejudica a fiscalização.

Ação Recomendada: Recomenda-se a correção da sinalização vertical nos locais citados, entre outros locais que contatar a mesma irregularidade, priorizando a instalação das placas conforme as normas vigentes, assegurando que cada regulamentação (ex.: “Parada Obrigatória” - R-1 ou “Dê a Preferência” - R-2) seja apresentada de forma singular e claramente visível para o condutor.

Exemplo de Localizações: Ponto 1: Interseção da Rua Canjarana com a Avenida Cedros (Jd. Cidade Nova). Ponto 2: Interseção da Avenida Dante Martins de Oliveira com a Avenida Cedros (próximo ao Hospital Nossa Senhora do Rosário – B: Jd. Cidade Nova).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 6: Sobreposição de placas de regulamentação vertical – preferência de passagem (R1 e R2). 30/10/2025. Interseção R. Canjaranas com R. Cedros



Foto 7: Sobreposição de placas de regulamentação vertical – preferência de passagem (R1 e R2). 30/10/2025. Interseção R. Canjaranas com R. Cedros (Próximo ao Hospital Nossa Senhora do Rosário).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 8, 9 e 10: Lacunas de Implementação de Sinalização Vertical R2 e R33. 30/10/2025. Implantação de sinal R1 errado (x em vermelho) sendo o correto o sinal R2 com R33. Minirotatórias verdes na Av. Senador Jonas Pinheiro (Av. Maricá). Setas amarelas apontam a ilha verde.



Fotos 11: Lacunas de Implementação de Sinalização Vertical, em estradas de terra batida. 09/11/2025. Interseção R. dos Gaviões, com R. Santo Antônio, sentido ao Bairro Santa Marta (Ref.: Clube Chão Batido).

6.1.3 Implementação Excessiva de Sinalização de Regulamentação (R-1) em Interseção

Contexto: Implantação excessiva de sinalização vertical de regulamentação (Placa R-1 – Parada Obrigatória) em interseção viária urbana. Foi verificada a instalação da Placa de Regulamentação R-1 em múltiplos ramos da interseção, incluindo os considerados prioritários e os não prioritários.

Exemplo de localização: Rua Salvador com Rua Porto Alegre. Bairro: Jardim Vitória.

Análise da Não Conformidade: A Placa R-1, que impõe a obrigatoriedade de parada total, é normativa para vias secundárias (não prioritárias) em cruzamentos com vias preferenciais ou em pontos de visibilidade restrita, conforme as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST). A implantação da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

sinalização R-1 nos ramos prioritários da interseção, concomitantemente com sua presença nos ramos secundários, resulta em uma configuração anômala de controle de tráfego, caracterizada pela presença de três (3) ou quatro (4) placas R-1 no mesmo cruzamento (situações observadas no local).

Implicações Operacionais e de Segurança: A configuração observada gera a perda do princípio de hierarquia viária, eliminando a preferência de passagem e estabelecendo a “parada obrigatória” para todos os vetores de aproximação. Essa redundância ou conflito na regulamentação causa as seguintes implicações:

- **Risco de Acidentes e Fiscalização:** A ausência de uma regra clara de preferência pode levar a hesitação ou imprudência dos condutores, aumentando o risco de colisões por desobediência ou confusão. Prejudica a fiscalização efetiva. Em caso de sinistro a falha pode levar ao poder executivo a ter que responder judicialmente.
- **Baixa Credibilidade da Sinalização:** O uso indiscriminado da placa R-1, desobedecendo aos critérios técnicos de necessidade real e de prioridade, compromete a credibilidade do sistema de sinalização como um todo.
- **Comprometimento da Fluidez:** A interrupção obrigatória do fluxo em todos os sentidos, incluindo o prioritário, prejudica a fluidez e a capacidade operacional da via.

Recomendação: Recomenda-se a revisão imediata do projeto de sinalização (se contiver) e a remoção das Placas R-1 instaladas de forma incorreta nos ramos prioritários do cruzamento, mantendo-se a sinalização apenas nas vias que, de fato, necessitam ceder a preferência de passagem, conforme as normas vigentes do CONTRAN.

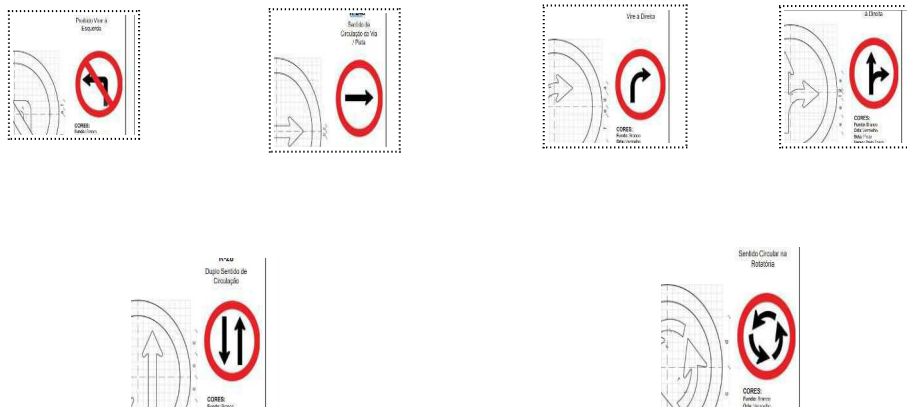
RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 12, 13, 14, 15. 09/11/2025. Cada foto é de um ramo da interseção de 4 ramos. Rua Salvador com Rua Porto Alegre. Bairro: Jardim Vitória. Cruzamento com quatro placas R1 (Pare), olhar setas em amarelo. Um dos sinais R-1 está em condições degradantes. Ausente de Linha de retenção (Sinal horizontal).



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



6.1.4 – Lacuna de implementação de sinalização - movimentos proibidos e obrigatórios (R3/R4/R5/R24/R25/R26/R28/R33)

Descrição: Constatou-se a ausência total ou insuficiência de placas de Sinalização de Regulamentação, especificamente nas categorias de Movimentos Proibidos (R-4, R-5) e/ou Movimentos Obrigatórios (R-24, R-25, R-26).

Vazios de Sinalização: Inexistência de sinalização que indique ao condutor as direções permitidas (Sentido Único, Sentido Obrigatório) ou as direções vedadas (Proibido Virar à Esquerda/Direita).

Implicação ao Tráfego: A falta desta comunicação visual impede o correto direcionamento do fluxo veicular, deixando o condutor sem orientação sobre a trajetória correta a seguir. Muitos condutores acabam tomando a contramão.

Análise: A falha na sinalização é um fator que pode induzir o condutor a tomar a contramão, comprometendo a segurança de todos os usuários da via. Com a ausência de sinalização à fiscalização perde efetividade, pois por mais que o fiscal notifique, pode



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

incorrer da multa não ser gerada por falha na sinalização ou se for gerada o usuário poderá incorrer em recurso, e o recurso a notificação pode ter decisão favorável ao usuário.

Recomendação e Ações Corretivas Sugeridas: Recomenda-se a **IMPLANTAÇÃO** da sinalização de regulamentação necessária para a correta organização da circulação nas interseções:

- Ação 1: Instalação de placas da série R-24 (Sentido de Circulação Obrigatório) ou R-25/R-26 (Vire à Esquerda/Direita), conforme o projeto de engenharia de tráfego (Projeto de sinalização viária) local.
- Ação 2: Avaliação da necessidade de implantação de placas R-4 (Proibido Virar) para coibir movimentos que possam levar à invasão de pistas de sentido oposto.
- Ação 3: Revisão da sinalização horizontal (pintura de faixas de divisão e retenção) para complementar a comunicação vertical.

Exemplos de Localizações:

- Ponto 1: Minirotatórias verdes e interseções localizadas ao longo das Av. Senador Jonas Pinheiro (Av. Marica) e Av. Dante Martins de Oliveira;
- Ponto 2: Bifurcação em T da Av. Senador Jonas Pinheiro (Maricá) com R. das Palmeiras (Próximo ao Colégio Inovação);
- Ponto 3: Bifurcação em T da Av. das Magnólias com Rodovia MT 419 (Av. Guarantã);
- Ponto 4: Bifurcação em T da R. das Figueiras com Av. Jatobá.

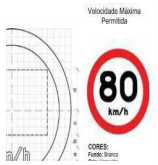
RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 16: Lacunas de Implementação de Sinalização Vertical – movimentos proibidos e obrigatórios. 30/10/2025. Bifurcação em T da Av. Senador Jonas Pinheiro (Maricá) com R. das Palmeiras (Próximo ao Colégio Inovação). A seta amarela indica o sentido de fluxo obrigatório que os veículos devem tomar.



Foto 17: 06/11/2025, bifurcação em T da Av. das Magnólias com Rod. MT 419 (Av. Guarantã), centro. Observar ausência de placa de movimento obrigatório ou proibido. Seta amarela aponta o sentido de fluxo de veículos na Av. Guarantã. Observar também que a sinalização R1 está em condições degradantes (Seta cor verde), assim como a Faixa de Travessia de Pedestre FTP está em fase de manutenção (Seta cor laranja). A qualidade de material usado na FTP era baixa e por isso degradação acelerada.



6.1.5 – Insuficiência de sinalização - Velocidade (R-19)

Constatações: Foi observada uma carência na repetição ou, em alguns casos, na própria existência do sinal R-19, nas mais diversas vias públicas do município, o que gera ambiguidade para os condutores sobre o limite de velocidade vigente na via.

Referência Normativa Principal: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – 2022: Este documento estabelece as distâncias máximas de repetição para os sinais de regulamentação. Especificamente para o sinal R-19 em perímetro urbano, quando a velocidade máxima regulamentada for igual ou inferior a 80 km/h, a distância máxima entre placas subsequentes não deve exceder 1 (um) quilômetro. Independente se o leito é asfalto ou de terra batida.

Exemplos:

1) Rua Castanheiras: Extensão: Aproximadamente 3.000 metros (3 km) entre a Perimetral Pioneiro José Néelson Coutinho e o fim do Bairro Jardim Itália. Não conformidade: A via apresenta a ausência de sinalização R-19. Recomendação Técnica Mínima: Em atendimento do MBST – Vol. I, a extensão requer a implantação de, no mínimo, 3 (três) placas R-19 por sentido de circulação (totalizando 6 placas), garantindo que a distância entre os sinais não ultrapasse 1.000 metros.

2) Avenidas Marginais (Pioneiro José Néelson Coutinho e Laranjeiras): Problema: Situação análoga de insuficiência ou ausência de repetição do sinal R-19 ao longo de suas extensões. Recomendação Técnica: Requerem um levantamento métrico detalhado e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

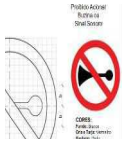
a subsequente implantação de R-19 respeitando o espaçamento máximo de 1 km, por sentido.

Recomendação técnica Geral: De imediato a secretaria responsável deverá fazer a inspeção e estudos para as principais vias urbanas, implementar as sinalizações R-19, e em segundo passo para as demais vias. Atenção deve ser dada em proximidade de lombadas e depressões, que a deve conter o sinal R-19-3 (30 km/h). Recomenda, como boa prática, que próximo a instituições de ensino e de saúde deve conter R-19-2 (20 km/h).

Importância: A ausência de informação clara sobre a Velocidade Máxima Permitida impede que o condutor adote um comportamento seguro e previsível. A ausência prejudica a fiscalização. A sinalização R-19 é referência para a justiça em casos de sinistros.



Foto 18: 13/11/2025. Av. das Castanheiras (Próximo a Bicletaria Catarinense). Observar que o único sinal R-19 (velocidade máxima) encontrado na Avenida estava em condições degradantes.



6.1.6 – Ausência de sinalização - Proibido acionar buzina ou sinal sonoro (R-20)

Constatação: Constata-se a necessidade de implementar o sinal R-20 nas proximidades de áreas que demandam proteção acústica (Zonas de Silêncio).

Fundamentação Técnica: A placa de regulamentação R-20 é essencial para a gestão do ruído e a preservação do sossego público em zonas específicas. Sua aplicação é mandatória em locais onde o uso e ocupação do solo (zoneamento) exige um nível de ruído veicular especialmente baixo.

Exemplos de Locais de Interesse: Ao redor de instituições de Saúde: Hospitais; Postos de Saúde da Família; Centro de tratamento; Centro de reabilitação; Centro de especialidades.

Justificativa Técnica: O ruído veicular, incluindo o acionamento de buzinas e carros de som, interfere diretamente na recuperação de pacientes e nas atividades hospitalares. A mitigação do ruído é crítica para o ambiente terapêutico e o bem-estar dos usuários.

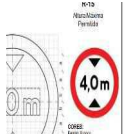
Sinalização Recomendada: Placa R-20 acrescida de Placa de Informação Complementar (placa adicional), contendo a mensagem: "Área Hospitalar".

Considerações para Projeto: A implantação do sinal R-20 deve ser antecedida pela avaliação da necessidade de sinalização especial de Advertência (sinais amarelos), que indicam aos condutores a aproximação de uma "Zona de Silêncio" ou "Área Hospitalar" antes da efetiva restrição (R-20). Esta sinalização de advertência prévia aumenta a eficácia da regulamentação. Pode ser também



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

adicionado sinal vertical de indicação com Pictograma SAU-10 (HOSPITAL).



6.1.7 – Ausência de sinalização – Altura máxima permitida (R-15)

Constatação: Foi constatada a ausência da sinalização vertical de regulamentação R-15 – Altura Máxima Permitida em duas passarelas construídas pela Faculdade Unifama, ambas localizadas no Bairro Jardim Aeroporto. Passarela 1: Rua das margaridas. Passarela 2: Av. Lions Internacional.

Fundamentação: O sinal R-15 é de uso obrigatório e tem como objetivo principal informar aos condutores a altura máxima, livre e segura, que um veículo pode ter para transitar sob as passarelas. Sua ausência em estruturas de trânsito é uma não-conformidade, pois representa um risco de acidente grave (colisão superior) e potencial dano estrutural à própria obra de arte (passarela). A altura a ser regulamentada deve ser determinada pelo levantamento topográfico e estrutural.

Recomendações: Realizar a medição precisa da altura livre e instalar o sinal R-15. **1) Levantamento Métrico:** Realizar medições precisas (gabarito vertical) da altura livre sob ambas as passarelas, em múltiplos pontos da pista, para determinar o valor exato a ser regulamentado. **2) Implantação:** Instalar o sinal R-15 em ambos os sentidos de aproximação das passarelas, de modo que a sinalização seja visível e perceptível a uma distância segura, permitindo que veículos com dimensões superiores à regulamentada realizem o desvio ou parem. **3) Reforço:** Considerar a instalação de sinalização adicional de Advertência (sinal A-37) nas abordagens, indicando a proximidade de uma obstrução vertical.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 19 e 20: 09/11/2025. Av. Lions Internacional e R. das Margaridas (UNIFAMA). Observar que estão ausentes de Sinal R-15 e A-37. Observar também deficit de sinalização horizontal (LMS/LF0).



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

6.1.8 Sinalização relacionada ao Estacionamento (R6a, R6b, R6c).

6.1.8.1 *Incongruência entre Sinalização Horizontal (Rebaixamento de Guia), Uso do Solo e sinal vertical R-6*

Constatação: Incongruência entre a engenharia de calçadas e a função viária.

Descrição: Foi verificada a ocorrência histórica de rebaixamento de guias (meio-fio) e invasão da faixa livre da calçada, criando áreas que, visualmente, induzem o condutor ao estacionamento. Essa prática, no entanto, resulta em uma redução crítica da largura da área de circulação de pedestres, contrariando os princípios de acessibilidade e segurança viária.

Exemplo de localização: Calçadas adjacentes à Escola Estrelinha do Norte (Av. Alcides Moreno Capeline e R. dos Cedros), em frente ao Buritiz Pizzaria (Av. Cambará).

Impacto Técnico: Comprometimento da faixa livre da calçada, infringindo as normas de acessibilidade (NBR 9050) e priorização do pedestre. A ambiguidade (guia rebaixada vs. Ausência de sinal R-6) prejudica a fiscalização.

Recomendação: 1. Regulamentação: Caso o estacionamento seja tecnicamente viável e não comprometa a faixa livre mínima, sinalizar de forma inequívoca utilizando as placas R-6, complementadas por sinalização horizontal (demarcação de vagas) – conforme projeto específico. 2. Requalificação da Calçada: Caso a largura da calçada seja insuficiente, proceder à elevação da guia e da área rebaixada, restaurando o perfil original da calçada, podendo realizar a implantação da sinalização R-6 ao longo do trecho – conforme projeto específico.

Atenção especial nas seguintes localizações: Próximo a Instituições de Saúde; Instituições de Ensino; e por fim, locais



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

onde possuem a guia de cimento rebaixada indicando ser para estacionamento, no Bairro Centro.

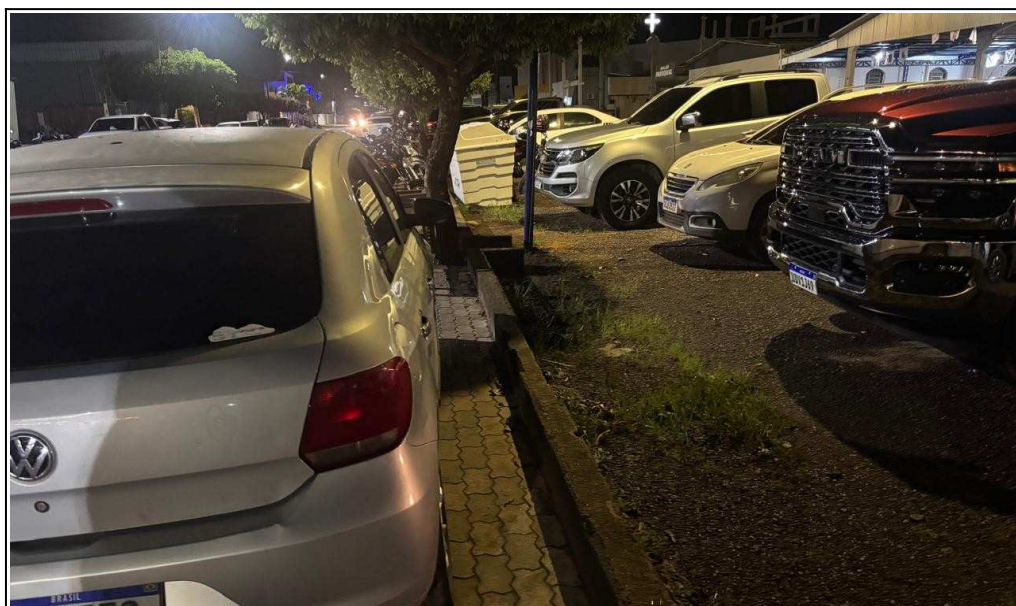
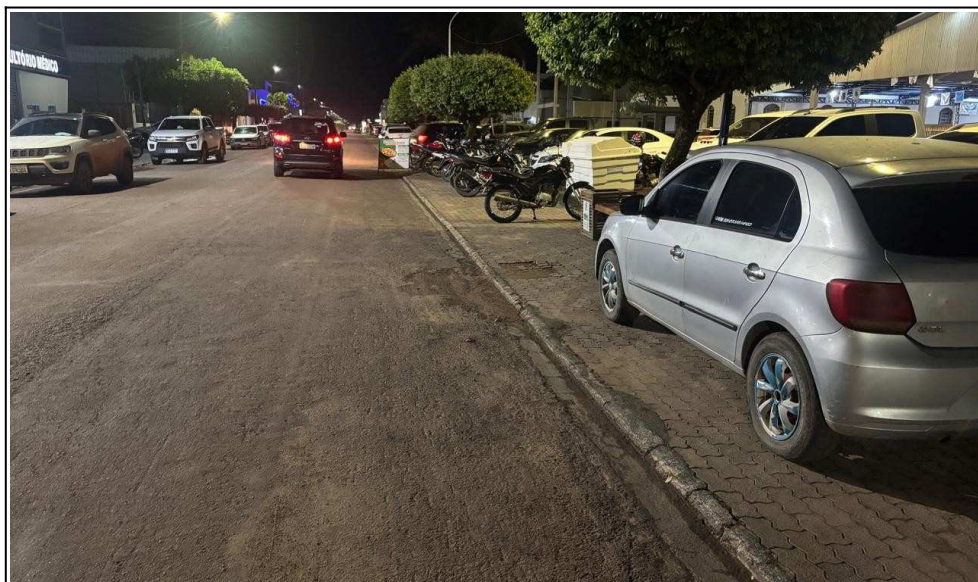


Foto 21 e 22: 14/11/2025. Av. Cambara (Ref.: Buritis Pizzaria). Observar que o guia de cimento esta rebaixado, veículos estacionados comprometendo a faixa livre. Necessitava requalificar a calçada. Observar também deficit de sinalização horizontal.



6.1.8.2 Deficiência Crítica de Sinalização R-6 em Pontos Focais Urbanos

Constatação: Ausência de Sinalização R-6 em Polos Geradores de Viagens (PGVs).

Descrição: Diversos pontos focais de alta demanda e concentração de público e veículos não possuem a devida sinalização vertical (R-6) para regulamentar o estacionamento. Essa omissão gera desorganização no fluxo, congestionamento e conflito viário, além de dificultar a fiscalização de infrações.

Alguns Locais Críticos que Demandam Regulamentação (R-6):

- Retornos da Rodovia MT-419 (Avenidas Guarantã e Rotary). Alguns veículos estão estacionando na parte interna do retorno, local que deveria ser proibido.
- Áreas de entorno de algumas Praças públicas.
- Vias adjacentes a Instituições de Ensino, Instituições de Saúde e Rodoviária.
- Áreas de alto comércio (Supermercados, Farmácias e Comércio de móveis, outros).
- Áreas com alto movimento de veículos estacionados (Bairro Centro).

Ação Recomendada:

- Elaborar um Plano de Sinalização Viária Específico para cada PGV.
- Implementar sinais R-6c (Estacionamento Regulamentado) para definir claramente vagas, tempo de permanência e condições



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

(e.g., Ônibus escolar, Motos, Carga/descarga, Idosos, PCD, táxi, mototáxi, Farmácia).

- Implementar sinais R-6a (Proibido Estacionar) em locais que exijam desimpedimento para garantir a fluidez e a visibilidade (e.g., esquinas, faixas de pedestre, hidrantes, acessos).
- Complementar a sinalização vertical com a sinalização horizontal (demarcação de vagas). Se contiver, inserir pintura com pictograma.

Atenção especial: Vagas para Ônibus Escolar, informando no local o horário de restrição e uso exclusivo dos ônibus, (e.g., Ônibus escolar 06h30 às 07h00; 10h30 às 11h15; 12h30 às 13h00; 16:30 às 17h15).

6.2 Inconformidades na Sinalização Vertical de Advertência

Segue abaixo constatações em que contem inconformidades (incoerência, deficiência, deterioração, ausência, degradação) em relação a sinalização vertical de regulamentação (fundo amarelo):

6.2.1 Incoerência entre sinal vertical com sinalização horizontal (A-18/A-32b/Faixa Elevada de Travessia de Pedestres).

Contexto: Faixa Elevada de travessia de Pedestres em frente à Escola Estrelinha do Norte (Av. Alcides Moreno Capeline) e em baixo da passarela da UNIFAMA (Av. Lions Internacional), com sinalização vertical incorreta.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Constatação: Sinalização Horizontal: As vias apresentam uma Faixa Elevada de Travessia de Pedestres devidamente implementada e pintada, conforme as especificações de Sinalização Horizontal. Sinalização Vertical (Instalada): Foi constatada a instalação incorreta do sinal de advertência A-18 (Saliência ou Lombada) na aproximação da travessia, sinal errado.

Incoerência: O sinal A-18 é utilizado para alertar sobre saliências ou ondulações na pista (lombadas) que não se enquadram como travessia de pedestres. A utilização deste código induz o condutor a uma interpretação errônea da função da estrutural.

Sinal Correto: A-32b (Passagem Sinalizada de Pedestres).

Justificativa Técnica: A Travessia Elevada funciona primariamente como um dispositivo de segurança para pedestres, e não apenas como um mero obstáculo físico aos veículos. O sinal A-32b adverte o condutor especificamente sobre a necessidade de atenção à passagem de pedestres.

Ação Proposta: Substituição imediata do sinal A-18 pelo A-32b (Passagem Sinalizada de Pedestres) em ambas as laterais de pista, na aproximação da travessia.

Importância: A substituição dos sinais é essencial para garantir que a mensagem de segurança viária transmitida ao condutor seja clara e unívoca, priorizando o elemento humano na travessia.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 23: Foto da esquerda realizada dia 31/10/2025, Faixa elevada de travessia de pedestre em frente a Escola Estrelinha do Norte. Av. Alcides Moreno Capeline – Centro. Observar colocação de placas A-18 (x indicando erro) em vez de A-32b. Observar uso de pinta cor amarela na pintura de Faixa elevada, sendo o correto unicamente material de cor branca.



Foto 24: Foto realizada dia 09/11/2025, Faixa elevada de travessia de pedestre em frente por de baixo da passarela da UNIFAMA. Av. Lions Internacional – Jd. Aeroporto. Observar colocação de placas A-18 (x indicando erro) em vez de A-32b.



6.2.2 Deficiência na Aplicação dos Princípios de Utilização do Sinal A-18 (Saliência ou Lombada).

Constatação: Foi verificada a correta utilização do sinal vertical de advertência A-18 (Saliência ou Lombada) em diversos pontos da malha viária municipal. Contudo, em muitas dessas instalações, há uma falha nos princípios de sua utilização, ou seja, o uso de setas ou textos junto com sinal, comprometendo a eficácia e a clareza da mensagem transmitida ao condutor. As placas estão sem setas.

Fundamentação: O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST - Volume II) estabelece critérios rigorosos para o posicionamento e a complementação dos sinais de advertência. A deficiência observada reside na ausência de elementos complementares essenciais (distância de alerta e seta).

Distância (Implantação Antecedente): Quando o sinal A-18 é instalado em uma distância de alerta em relação ao obstáculo (lombada), e não imediatamente junto a ele, é obrigatório o uso de uma Placa de Informação Complementar. Esta placa deve informar a distância exata até o obstáculo, utilizando mensagens padronizadas como "50 Metros" ou "100 Metros", garantindo que o condutor seja alertado com tempo hábil para reduzir a velocidade. A ausência desta informação frustra o propósito de advertência antecipada.

Sinalização do Local (Implantação Adjacente): Em casos onde o sinal A-18 é instalado imediatamente junto à lombada ou saliência (repetição da advertência), é fundamental que o dispositivo seja complementado pela sinalização horizontal correspondente e por setas direcionais, quando aplicável, para indicar o ponto exato de risco e/ou a continuidade da condição na via.

RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Recomendação: É imprescindível que o órgão executivo de trânsito revise as implantações existentes do sinal A-18 e implemente as placas de informação complementar de distância (e.g., "50 m" ou "100 m") em todos os casos de sinalização antecedente, conforme os critérios de projeto de engenharia de tráfego, e junto ao dispositivo as setas direcionais, a fim de restabelecer a segurança e a conformidade normativa da sinalização.



Foto 25. 13/11/2025. A. Castanheiras (Ref.: E.E. Kreen Akarone). Sinal A-18 em desacordo com o padrão atual. No caso foi constatado placa de padrão ultrapassado, no caso o formato era octogonal sendo atualmente em formato losangolo. E no caso, o sinal foi implementado junto a lombada, porém não contem a seta direcional.

6.2.3 Inconformidades relacionados aos Sinais A-18 (lombadas) e A-19 (depressões).

Achados da Inspeção: Durante a inspeção da via, foram identificados os seguintes pontos críticos:

- **Ausência de Sinalização:** Em pontos críticos da pista que exigem a sinalização de advertência A-18 ou A-19, foi



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

verificada a completa ausência dos respectivos dispositivos. A falta de sinalização nesses locais impede o motorista de ser alertado sobre a condição adversa da pista à frente, elevando o risco de acidentes e danos veiculares.

- **Padrões ultrapassados:** Alguns sinais estão em padrão ultrapassados, como por exemplo a placa A-18 em formato octogonal e não losângulo como o padrão atual.

Exemplos de localização: (1) Depressão na Rua dos cajueiros, em frente ao Restaurante Modelo. (2) Depressão na Av. das Magnólias próxima a Avenida Guarantã.

Consideração: A situação atual da sinalização de advertência A-18 e A-19 demonstra uma necessidade de intervenção, caracterizando uma não conformidade com os padrões de segurança e manutenção viária. A deterioração dos sinais existentes e a ausência em pontos mandatórios comprometem a capacidade de aviso da via, ferindo o princípio da dirigibilidade segura e previsível.

Recomendação: Em face dos achados, recomenda-se a inclusão das seguintes ações no plano de manutenção viária:

- **Substituição Imediata:** Proceder à substituição prioritária e imediata de todos os sinais A-18 e A-19 que se encontram ultrapassados em relação ao padrão atual, por novos dispositivos que atendam às normas vigentes de retrorrefletividade e durabilidade.
- **Implantação de Sinais Ausentes:** Realizar o levantamento e a implantação dos sinais A-18 e A-19 nos pontos onde sua presença é exigida para alertar sobre as condições da superfície da pista, mas que atualmente se encontram desprovidos de sinalização.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 26: Realizada dia 06/11/2025. Depressão na Av. Magnólias, ausente de sinalização vertical A-19.



Foto 27. 09/11/2025. Rod. MT 419 (Av. Guarantã) Ref.: Praça do Ciclista. Observar ausência do sinal A-18 na margem da direita da pista. Observar que a ondulação transversal esta praticamente sem pintura.



6.2.4 Ausência de sinal A-22 (Ponte estreita).

Contexto: Foi constatada a falta da placa de advertência A-22 (Ponte Estreita), conforme definido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normativos do CONTRAN. Esta omissão representa um **risco significativo** à segurança viária e à fluidez do tráfego.

Localização e Característica: Rua dos Gaviões. **Trecho:** Entre o Bairro Santa Marta e o Bairro 13 de Maio. **Objeto de Risco:** Uma ponte cuja largura é inferior à largura da pista de rolamento que a antecede, caracterizando-a como **estreita**.

Não Conformidade (Ausência de Sinalização):

- **Sinal Ausente:** Placa de Advertência A-22 (Ponte Estreita).
- **Função do Sinal A-22:** Advertir os condutores sobre a existência de um estreitamento da pista em ponte ou viaduto, exigindo a redução de velocidade e atenção redobrada quanto à prioridade de passagem e à possibilidade de colisão.
- **Implicação da Ausência:** A falta desta sinalização impede que os motoristas tenham o **tempo de reação adequado** para identificar o perigo, ajustar a velocidade e aplicar as técnicas de direção defensivas necessárias antes de acessar o tratamento estrutural.

Avaliação de Risco e Impacto na Segurança Viária: A ausência do sinal A-22 neste ponto é um fator de risco por diversos motivos:

1. **Surpresa do Condutor:** Motoristas desconhecidos ou desatentos podem ser surpreendidos pelo estreitamento abrupto, elevando a probabilidade de manobras bruscas e perda de controle.
2. **Risco de Colisão Frontal/Lateral:** Em vias de mão dupla, a falta de advertência aumenta drasticamente o risco de



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

colisões no centro da ponte, especialmente em condições de baixa visibilidade (noturno, chuva).

3. Comprometimento da Fluidez: A indefinição da prioridade de passagem, que deveria ser induzida pela redução antecipada da velocidade e pela própria percepção do risco, pode levar a congestionamentos e bloqueios mútuos (travamento) na entrada ou sobre a ponte.

O risco é devido à potencialidade de acidentes com danos materiais e/ou lesões corporais, comprometendo a segurança dos usuários da via.

Considerações: Caberá a secretaria responsável verificar se existe mais pontes estreitas na cidade. A pronta implementação da sinalização é mandatória para adequar o trecho às normas vigentes e, mais crucialmente, para proteger a vida e a integridade física dos condutores e passageiros.



Foto 28: 09/11/2025. R. dos Gaviões, sentido Bairro Santa Marta. Ponte estreita em via de estrada, ausente de sinalização A-22. Observar que somente um veículo de quatro ou mais rodas pode passar de cada vez.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

6.2.5 Ausência de sinal A-45 (Rua sem saída).

Contexto: ausência da placa de sinalização vertical de advertência A-45 (Rua sem Saída) em diversas vias com características de *cul-de-sac* (ruas sem continuidade de fluxo) no perímetro urbano municipal.

Norma: A sinalização A-45, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), tem a função primordial de alertar os condutores sobre a interrupção da via à frente, permitindo a antecipação de manobras e minimizando riscos operacionais.

Inspeção: Os resultados da inspeção indicaram incidências de não-conformidade no que tange à aplicação do sinal A-45. Em múltiplas vias que configuram “ruas sem saída”, a placa de advertência especificada não estava instalada.

Considerações: A ausência da sinalização A-45 representa uma deficiência na comunicação viária, com as seguintes implicações técnicas: 1. Risco à Segurança e Fluidez: A falta de aviso prévio pode levar condutores desavisados a adentrarem as vias, sendo obrigados a realizar manobras de retorno complexas ou arriscadas (como inversão de marcha) em espaços restritos, afetando a fluidez do tráfego local. 2. Não-Conformidade Legal: Configura uma não-conformidade com as normas técnicas de sinalização, podendo ensejar responsabilidade administrativa e judicial para o órgão executivo de trânsito municipal. 3. Desorientação do Usuário: Contribui para a desorientação dos usuários, especialmente em áreas de baixa familiaridade com o local.

Recomendação: Realizar um plano de trabalho para a implantação (ou reposição, quando aplicável) do sinal A-45 (Rua sem Saída) em todas as vias identificadas com essa característica.



Foto: 29. 13/11/2025. Av. Castanheira – B. Jardim Itália. Vias com características de *cul-de-sac* (ruas sem continuidade de fluxo), ausente de sinal A-45.

6.3 Não-conformidades na Sinalização Vertical de Indicação

Este relatório não se aprofundou muito em inspeção de não conformidades de sinalização vertical de indicação, pois considera mais relevantes melhorias em sinalização vertical de regulamentação e advertência assim como sinalização horizontal. Esclarecido, segue abaixo algumas constatações de não conformidade.

6.3.1 Ausência de sinal e padrão ultrapassado – Logradouro (placas de rua).

Não-Conformidade 1: Ausência de placas de rua: Foi constatada a ausência completa do sinal vertical indicativo do nome do logradouro em diversos pontos e cruzamentos. Esta falha foi



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

observada em logradouros distintos e representa uma não-conformidade grave.

Impacto Operacional: A falta de identificação do logradouro dificulta severamente a orientação dos usuários, especialmente os não familiarizados com a região (moradores, entregadores, visitantes). Isso compromete a eficiência da mobilidade urbana.

Não-Conformidade 2: Padrões ultrapassados.

Recomendações: Para o restabelecimento dos padrões de segurança e orientação viária, as seguintes ações são necessárias:

- **Implementação:** Instalação imediata de novos sinais de nome de logradouro em todos os pontos onde foi constatada a ausência. A instalação deve seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume III (Vertical, de Indicação).
- **Substituição:** Remoção e substituição dos sinais em estado de degradação crítica (desbotamento/danos) ou padrões ultrapassados. Os materiais utilizados para as novas placas devem garantir o nível de retrorrefletividade exigido pelas Resoluções do CONTRAN e normas técnicas ABNT aplicáveis.

Considerações: As falhas de sinalização vertical de indicação representam um risco à organização do tráfego. A intervenção para a correção destas não-conformidades é mandatória para garantir a funcionalidade da via e a correta orientação dos usuários.

RT. 01. 2025. SINALIZAÇÃO. CMT. GTN

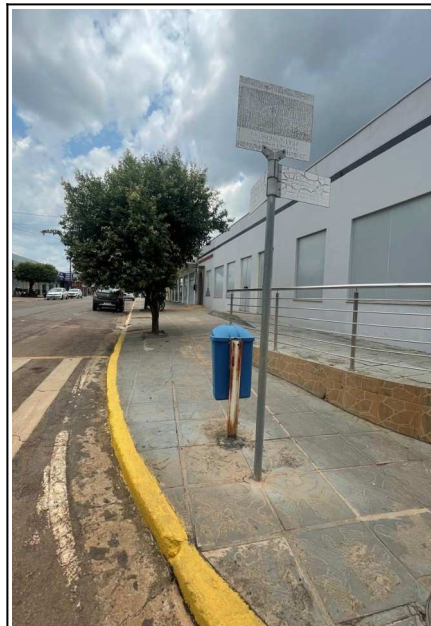


Foto 30 e 31: Condições degradantes em placas de rua. Foto da esquerda realizada dia 30/10/2025, na esq. de Av. Juquitiba com R. Pioneiro Genésio Minetto – Centro (Plural Medicina). Foto da direita realizada dia 31/10/2025, na esq. de Av. Jatobá com R. dos Ipés – Centro (Cartório 2º Ofício). O padrão dos sinais é ultrapassado, é uma não conformidade com Manual de sinalização.



Foto 32: 31/10/2025. Esquina de Av. Jatobá com R. das Castanheiras (Clínica Jardim Vitória). Observar que existe a haste para implantação de placa de rua, entretanto esta ausente de sinal. Padrão ultrapassado.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

6.3.2 Deficit de Sinalização de Indicação com Pictograma Hospitalar (SAU-10).

Contexto: A sinalização em questão é a Placa de Indicação de Serviços Auxiliares (SAU-10) - Hospital, que utiliza um pictograma específico para orientar os usuários sobre a localização de instalações hospitalares.

Diagnóstico da Situação: Foi verificada a ausência ou insuficiência da Placa SAU-10 nas principais vias de acesso e corredores de tráfego que antecedem os estabelecimentos de saúde (mais especificamente os hospitais). O município possui atualmente duas unidades hospitalares ativas e de referência, as quais demandam sinalização clara e eficiente.

Função da sinalização: Orientar motoristas e pedestres sobre a direção e/ou distância de serviços de saúde, cruciais em situações de emergência.

Público-Alvo: Essencial para usuários que não possuem familiaridade com o traçado urbano (visitantes, turistas) e para o atendimento rápido de emergências.

Justificativa: A carência desta sinalização gera os seguintes impactos negativos: 1. Dificuldade de Acesso a Serviços Essenciais: A ausência de orientação clara retarda o acesso às unidades de saúde, o que pode ser crítico em casos de urgência e emergência, impactando diretamente a segurança e o bem-estar da população. 2. Qualidade da Experiência Urbana: Compromete a qualidade da informação viária fornecida ao usuário, especialmente àqueles em situação de estresse ou necessidade de deslocamento rápido.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Recomendação: Recomenda-se a inclusão obrigatória da implantação da sinalização SAU-10 no Plano de Sinalização Viária e no Projeto Urbano, em andamento, ou futuro. O projeto deve prever a instalação das placas em pontos estratégicos, incluindo:

- Interseções relevantes nas vias de acesso às áreas hospitalares.
- Entradas principais da cidade.
- Corredores de tráfego de grande volume.



6.4 Inconformidades na Sinalização Horizontal

6.4.1 Pintura errada – Presença de Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) em vez de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS)

Diagnóstico Técnico: Constatou-se a aplicação incorreta da sinalização horizontal de divisão de fluxos. A via, que opera em sentido único (mão simples) com múltiplas faixas, requer a demarcação de Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido (LMS) para permitir a transposição de faixa.

Anomalia Identificada: O trecho em análise está indevidamente demarcado com a Linha de Divisão de Fluxos Opostos (LFO), caracterizada pela LFO-3 (duas linhas contínuas amarelas paralelas). Esta sinalização proíbe a transposição e é tecnicamente reservada para vias de duplo sentido de circulação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Localização: Avenida Jatobá, Centro (próximo ao Cartório 2º Ofício).

Implicações: A aplicação da sinalização LFO-3 em uma via de sentido único gera não-conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e resulta na restrição indevida da transposição de faixa, comprometendo a fluidez, fiscalização e a funcionalidade operacional da Avenida Jatobá.

Recomendação: 1. Recomenda-se a remoção imediata da demarcação LFO-3 (amarela) com uso de pintura de cor preta, e a subsequente implantação da sinalização correta LMS-2 (branca seccionada) para adequar o local ao fluxo veicular de sentido único. 2. Rever o projeto, caso exista, para que seja conforme o Manual de Sinalização.



Foto 33 e 34: Pintura errada – Presença de Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) em vez de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS). Foto da direita mostra melhor a dupla linha amarela. Realizadas dia 31/10/2025. Av. Jatobá, ao lado de Cartório 2º Ofício (Ref.: Farmácia mais Barato).



6.4.2 Deficit de Sinalização horizontal

6.4.2.1 Principais avenidas

Local 1: A Avenida Lions Internacional, no bairro Jardim Aeroporto, apresenta um deficit de sinalização horizontal, e em decorrência dessa falha de comunicação, o limite de uso da pista torna-se ambíguo. Esta ausência impede a correta comunicação visual aos condutores.

Local 2 e 3: Av. Marginal Pioneiro José Néelson Coutinho e Av. Marginal Laranjeiras, idem ao local 1, sem sinalização horizontal.

As falhas em local 1, 2 e 3 são inferências amostrais:

- A falta de delimitação clara entre a faixa de rolamento e a faixa de estacionamento, principalmente onde contem alargamento de pista asfáltica.
- A falta de definição do número de faixas de rolamento disponíveis em cada pista (seja uma ou duas).

Sinistro de trânsito: No local 1, mais especificamente na Av. Lions Internacional, entre a faculdade e a avenida Marginal José Néelson Coutinho, a falta de demarcação foi identificada como um fator contribuinte em um sinistro de trânsito fatal ocorrido em 21/09/2024, envolvendo uma motocicleta e um veículo pesado. A análise do evento sugere que o motociclista trafegava indevidamente na área destinada ao estacionamento, interpretando-a como uma faixa de rolamento utilizável, devido à completa ausência de sinalização horizontal que definisse o espaço corretamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

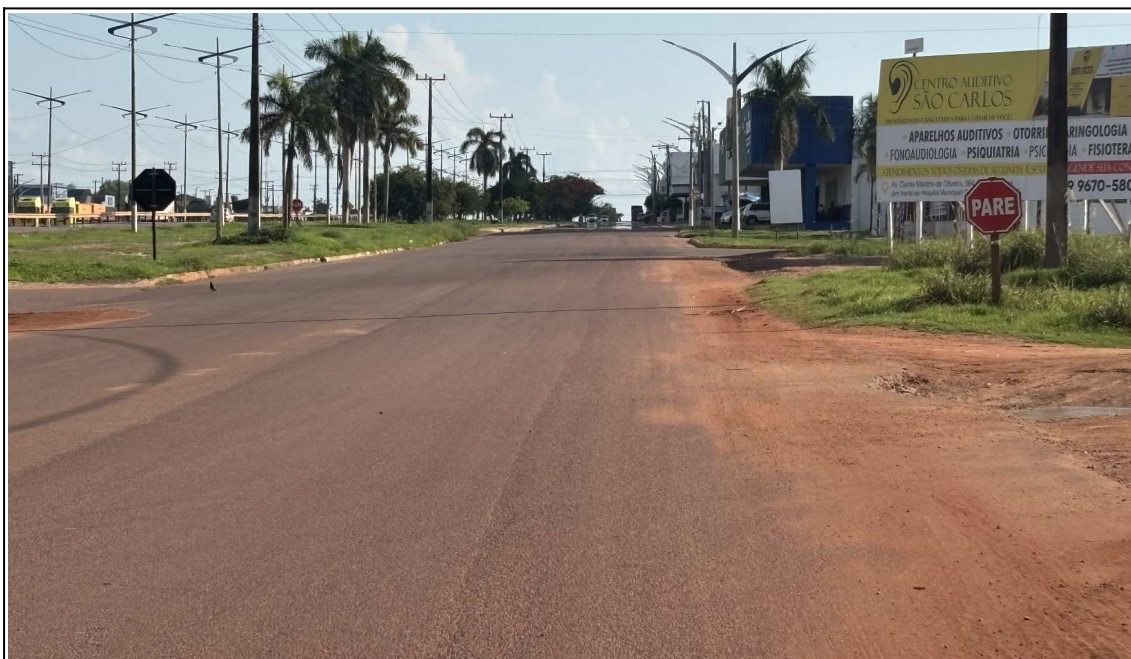


Foto 35 e 36: Deficit de sinalização horizontal. Av. Marginal Pioneiro José Néilson Coutinho. 09/11/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 37 e 38: Deficit de sinalização horizontal. Av. Lions Clube Internacional. 09/11/2025. Observar faixa de rolamento alargada, provavelmente para área de estacionamento, mas não foi sinalização regulamentando o Estacionamento.



6.4.2.2 Otimização da distribuição das Faixas de Travessia de Pedestres – FTP

Contexto: Há não conformidade na distribuição da sinalização horizontal de travessia de pedestres, com impacto direto na segurança e acessibilidade. As constatações envolvem o espaçamento excessivo entre faixas.

Não Conformidade no Espaçamento entre Faixas de Pedestres: Foi verificado que diversas faixas de travessia de pedestres estão dispostas em intervalos superiores a 100 metros, especialmente em trechos urbanos de alta circulação, como por exemplo o constatado na Av. Cajueiro, no Centro, entre a Av. Alcides Moreno Capeline e Av. Jatobá, que tem uma distância de 175 metros entre as FTP.

Padrão Ideal: O intervalo máximo recomendado para garantir a acessibilidade e desencorajar a travessia fora da área demarcada é de, no máximo, **50 metros**.

Risco: O espaçamento excessivo obriga os pedestres a percorrerem longas distâncias ou, mais perigosamente, a efetuarem a **travessia em pontos não sinalizados**, aumentando drasticamente o risco de atropelamento e colisões.

Recomendação: 1. Implementação: Sugere-se a imediata implantação de faixas de travessia adicionais nos trechos onde o espaçamento entre as faixas existentes seja igual ou superior a 100 metros, visando estabelecer um intervalo máximo de 50 metros entre os pontos de travessia regulamentados.

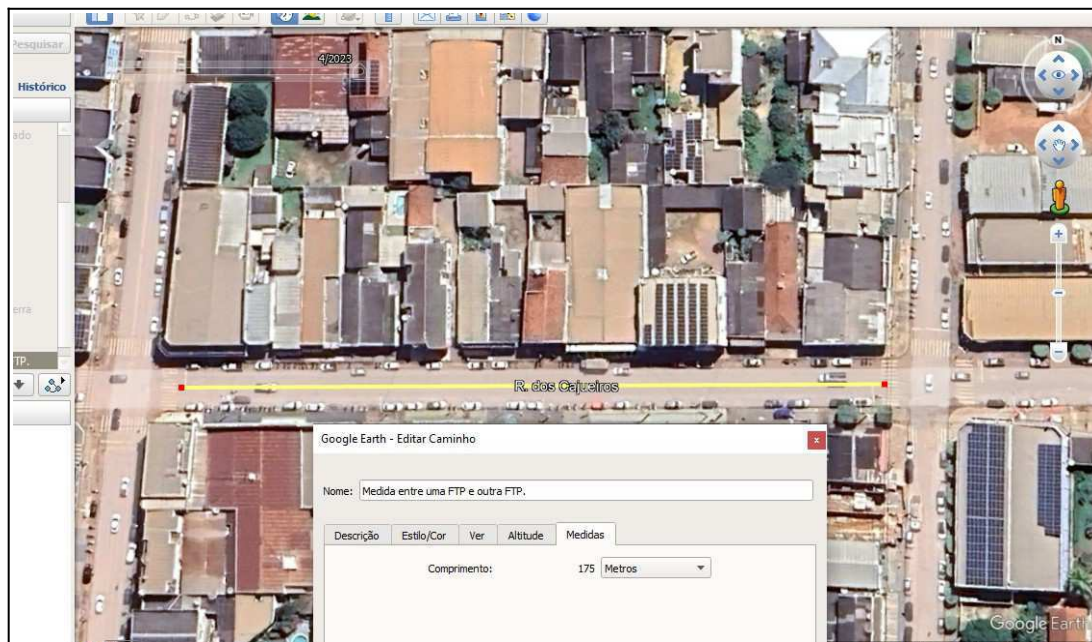


Imagem 1 - Uso de Google Earth Pro: produzido dia 20/11/2025, com imagem de satélite de mês 4 de 2023. Av. Cajueiro, quadra entre a Av. Alcides moreno Capeline e Av. Jatobá. Não Conformidade no Espaçamento entre Faixas de Pedestres. Veja na imagem uma linha em amarelo ligando uma FTP com Outra, e em detalhes a 175 metros entre as faixas, sendo o recomendado uma distância em torno de 50 metros.

6.4.3 Necessidade de Manutenção na Sinalização Horizontal de Travessia de Pedestres

Contexto: Constatado a deterioração da sinalização horizontal em diversas faixas de travessia de pedestres na malha viária analisada e nas faixas elevadas de travessia de pedestres. A manutenção inadequada ou ausente desta sinalização constitui uma grave falha operacional que compromete a segurança viária, a acessibilidade e a conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Condição Encontrada (Degradação da Pintura): Foi constatado que muitas das faixas existentes apresentam um alto grau de desgaste da camada de pintura, resultando em:

- **Baixa Coeficiente de Luminância:** Perda significativa da cor branca original. A pintura está “apagando-se” ou se assemelha à cor do pavimento (asfalto ou concreto).
- **Ausência de Espessura:** Constatou que infelizmente o uso do material era de apenas solvente, sendo recomendado material mais espesso. A reduzida espessura da demarcação, diminuindo a percepção tátil (e sonora, em alguns casos) da faixa.
- **Perda da retrorrefletividade:** Em casos onde materiais refletivos (microesferas de vidro) foram utilizados, a pintura desgastada resultou na perda da capacidade de refletir a luz dos faróis.

Comprometimento da Segurança do Pedestre: Uma faixa apagada **anula o alerta visual** para o condutor. O motorista pode não perceber a aproximação da área de travessia e, conseqüentemente, não realizar a redução de velocidade ou a parada obrigatória. Isso eleva de forma exponencial o **risco de atropelamento**, especialmente em:

- **Períodos Noturnos:** Devido à ausência de retrorrefletividade.
- **Condições Climáticas Adversas:** Sob chuva, a visibilidade da sinalização apagada é quase nula.

Desrespeito à Legislação: A sinalização viária deve ser mantida em perfeitas condições de visibilidade e legibilidade. A ausência de demarcação clara configura o descumprimento do dever do órgão executivo de trânsito de manter a via em condições seguras, conforme previsto no CTB.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Indução à Travessia Insegura: Pedestres, ao notarem a dificuldade dos motoristas em enxergar a faixa (ou a falta de atenção dos condutores decorrente da má sinalização), podem se sentir desprotegidos ou optar por atravessar em locais não regulamentados, piorando o risco geral da via.

Plano de Ação e Recomendações Técnicas: A criticidade da situação exige um plano de manutenção corretiva imediato, utilizando materiais adequados para garantir durabilidade e visibilidade:

Priorização: A manutenção deve ser priorizada nos seguintes locais:

- **Zonas Escolares:** Faixas próximas a escolas, creches e demais instituições de ensino.
- **Zonas de Saúde:** Hospitais, Postos de saúde, Centros de tratamento e similares.
- **Pontos de Alto Fluxo:** Centros comerciais.
- **Vias de Alta Velocidade:** Onde o tempo de reação do condutor é reduzido.

Recomendação Técnica sobre Materiais para Faixas de Travessia de

Pedestres: A escolha dos materiais para a demarcação das Faixas de Travessia de Pedestres (FTP) é um fator crucial que transcende a estética, sendo fundamental para garantir a segurança viária e a conformidade normativa. O objetivo primário é utilizar produtos que assegurem a máxima durabilidade e visibilidade retrorreflexiva, de acordo com as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) e das normas técnicas pertinentes da ABNT, como a NBR 11.862, NBR 13.699 e NBR 15.870.

Para vias de baixo a médio Volume Diário Médio (VDM), uso da Tinta Acrílica para Sinalização Viária: seja à base de solvente ou,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

preferencialmente, emulsionada em água para menor impacto ambiental, constitui a solução padrão para vias de baixo fluxo (Bairros periféricos). Contudo, em locais de alto fluxo veicular (Vias coletoras, arteriais, e vias de centros comerciais), onde a resistência à abrasão e a longevidade são imperativas, a especificação deve convergir para materiais de alto desempenho. Neste cenário, o Material Termoplástico (aplicado a quente por extrusão ou aspersão) ou o Plástico a Frio Bicomponente (resinas metacrílicas reativas) são as escolhas técnicas mais adequadas (NBR 11862).

Esses materiais de alta espessura (geralmente $\geq 1,5$ mm): oferecem uma vida útil prolongada (que pode variar entre 3 a 6 anos), minimizando a necessidade de manutenção e as interrupções do tráfego.

Cor branca: Independentemente do material de base escolhido, a cor da demarcação de FTP e faixas elevadas deve ser obrigatoriamente branca.

O fator mais crítico de segurança é a retrorrefletividade: todos os materiais devem incorporar microesferas de vidro tanto na pré-mistura quanto na aspersão final sobre a superfície. Esta técnica é indispensável para garantir que as faixas permaneçam altamente visíveis durante a noite e sob condições de chuva. Por fim, a aplicação deve ser sempre realizada por equipe especializada, sobre o pavimento limpo e seco, em condições climáticas adequadas, assegurando a correta adesão e a cura completa do produto, de modo a preservar os padrões dimensionais e de segurança exigidos.

Execução: 1) **Limpeza da Superfície:** Remover a pintura antiga solta, sujeira e óleos do pavimento antes da aplicação. Talvez uso de tinta preta. 2) **Aplicação:** Aplicar a nova demarcação garantindo



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

a espessura mínima especificada em projeto para maior durabilidade. 3) **Controle de Qualidade:** Realizar medições do coeficiente de luminância e da retrorrefletividade após a aplicação para certificar a conformidade do serviço (Comprar equipamento se ainda não possui).

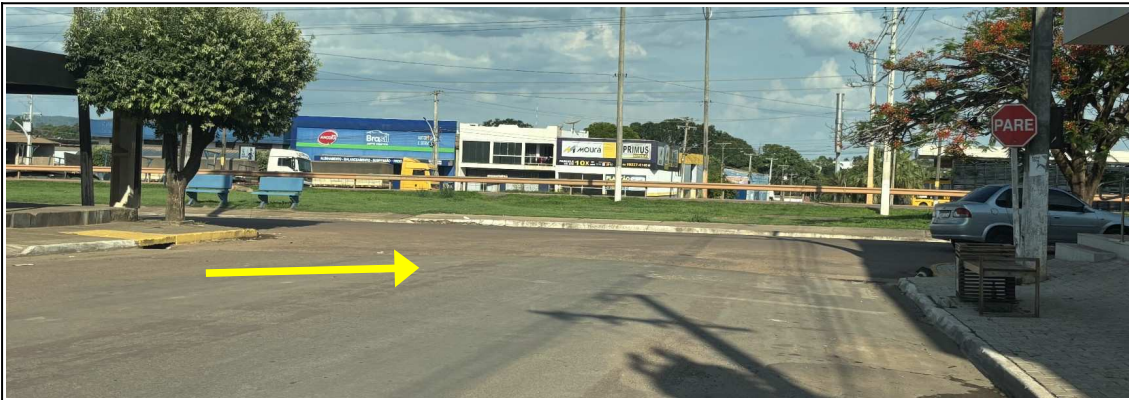


Foto 39: 09/11/2025. Bifurcação em T da Av. Cajueiro, com Av. Marginal Pioneiro José Néelson Coutinho (Ref.: Restaurante modelo). Observar que FTP está apagada, isso devido ao uso de material de baixa qualidade e vida útil de curto prazo. Observar que no local (seta) tem sarjeta e não é sinalização com A-19.



Foto 40: 09/11/2025. Retorno da Rod. MT 419 (Av. Guarantã) Ref.: ao lado da pista do Ciretran. Observar que FTP está quase apagada, e a Linha dê a Preferencia LDP praticamente apagada, isso devido ao uso de material de baixa qualidade e vida útil de curto prazo. Observar que no local (seta) tem o símbolo indicativo de interseção com via que tem preferência (SIP) “Dê a preferência” em ambiguidade com o sinal vertical R1.



6.5. Sistemas Semafóricos de Controle de Interseções

6.5.1 Deficit de semáforos

Localizações Críticas: Interseções da (1) Av. Alcides Moreno Capeline com R. Cedros (Floricultura Flor de lis) e (2) Av. Alcides Moreno Capeline com R. das Castanheiras (próximas aos estabelecimentos Del'Moro e Escola Estrelinha do Norte).

Demandas: Existe um registro formal de demanda (abaixo-assinado) por parte da comunidade, solicitando a instalação de dispositivos semafóricos nestes pontos.

Status Atual: O pleito pela implementação de controle semafórico encontra-se pendente de execução, indicando um possível atraso na adequação da infraestrutura de controle de tráfego face às necessidades locais de gerenciamento de fluxo e segurança viária.

Complemento: Pode-se complementar os semáforos com sinalização vertical de advertência A-14 (semafórico a frente) a depender do que foi especificado no projeto urbano próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 41: Ausente de semáforos demandados por abaixo-assinado. 31/10/2025. Interseção R. Alcides Moreno Capeline com R. das Castanheiras (Próximo a Escola Estrelinha do Norte e Floricultura Flor de Lis).



Foto 42: Ausente de semáforos demandados por abaixo-assinado. 31/10/2025. Interseção R. Alcides Moreno Capeline com R. dos Cedros (Próximo a Escola Estrelinha do Norte e Del'Moro).



6.6. Dispositivos Auxiliares

6.6.1 Deficiência de Dispositivos Auxiliares de Segurança – Cilindros ou defesa

Contexto: A Rodovia BR-163, sob concessão da Via Brasil BR-163, nas áreas de entrada e saída da cidade, requer a implantação urgente dos dispositivos para controle de fluxo viário. O trecho apresenta uma histórica incidência de sinistros de trânsito graves e fatais.

Deficiência Identificada: A vistoria realizada em 05/11/2025 confirmou a ausência de cilindros delimitadores ou defesa metálica (barreira de segurança).

Estes dispositivos são essenciais para:

- Impedir o cruzamento indevido de faixas (invasão de pista contrária ou manobras irregulares).
- Garantir a canalização segura do tráfego.

Ação Necessária: A deficiência de barreiras físicas contribui diretamente para o alto risco de sinistros no local. É imprescindível oficializar a solicitação para a urgente implantação desses dispositivos auxiliares de segurança à concessionária responsável, visando a redução da gravidade e frequência dos acidentes.

Sinistro de trânsito fatal: No dia 15/03/2025, a ausência de alguns cilindros delimitadores, por falta de reposição dos cilindros avariados, resultou em que uma camionete se realiza a invasão de pista contraria e colidisse com uma motocicleta, vindo o motociclista a falecer.



6.6.2 Dispositivos Redutores de Velocidade – ondulações transversais (lombadas)

Contexto: ondulações transversais (lombadas), os quais apresentam diversas não conformidades em relação às normas de trânsito vigentes.

Inconsistências na Implementação de Lombadas: De forma subjetiva (depoimentos de cidadãos) constatou-se que diversas ondulações transversais instaladas podem estar em desacordo com os padrões técnicos estabelecidos, especialmente no que tange à sua altura, que em alguns casos excede o limite recomendado. Esta não conformidade eleva o risco de danos aos veículos e compromete o conforto e a segurança dos usuários da via.

Lombadas sucessivas: Adicionalmente, verifica-se a possível existência de lombadas sucessivas (em série) posicionadas a distâncias inferiores às mínimas regulamentares. Constatado distância inferior a 50 metros entre dispositivos, em vias de mão dupla.

Falta de Base Técnica e Uso de Dispositivos Inadequados: Outra não conformidade crucial reside na possibilidade de que certas ondulações transversais foram construídas sem o respaldo de um estudo técnico prévio. A instalação de tais dispositivos, quando realizada por ordem de autoridades sem *expertise* no assunto, pode resultar em soluções inadequadas ou mal dimensionadas para as características específicas da via.

Tachões: Além disso, em certas vias, dispositivos como tachões foram empregados de forma incorreta para servir como ondulação transversal ou redutor de velocidade. Esta aplicação é uma não conformidade com a norma, visto que estes elementos possuem



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

finalidade primária diferente (geralmente sinalização de pista ou delimitação) e não são adequados para a função de redutor de velocidade.

Descumprimento de Normas de Colocação e Sinalização Vertical: Há, ainda, a constatação de que algumas ondulações não respeitam as normas de colocação, como a distância mínima de esquinas ou cruzamentos. A proximidade desses dispositivos a interseções compromete a manobrabilidade e segurança nesses pontos.

Recomendação: Realizar um levantamento documental e técnico a respeito de ondulação transversal (lombadas). No levantamento documentar verificar se existe o estudo técnico prévio e avaliação após um prazo da implantação. No levantamento técnico fazer análise necessária conforme instruído no Manual Brasileiro de Sinalização volume VI Dispositivos Auxiliares.



Foto 43: 13/11/2025. Av. Jatobá, nas proximidades de Av. Pioneiro Genésio Minetto (Ref.: Hotel Esplanada). Observar uso errado de duas fileiras de tachões, servindo como lombadas. A distância das tachas até a esquina era curta, de apenas 11,5 metros (seta dupla).



6.7. Sinalização temporária

6.7.1 Ausência de sinalização temporária em obras

Contexto: Foi verificada a ausência total de sinalização temporária em, pelo menos, dois trechos de via onde estavam sendo executadas obras com a presença de máquinas e veículos pesados, criando uma condição de alto risco para o tráfego.

Ocorrências: Local 1: Rua Pioneiro Genésio Minetto (próximo à Av. das Magnólias - Centro), em trecho de obra no córrego, dia 31/10/2025. Local 2: Rodovia MT-419 (Av. Rotary), dia 03/11/2025

Constatação: Presença de máquinas pesadas e veículos pesados sem qualquer sinalização temporária.

Requisito Legal e Ação Corretiva: A falha na sinalização temporária representa um descumprimento direto do estabelecido no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VII (Sinalização Temporária) do CONTRAN, que normatiza a segurança em zonas de obras.

Ação Corretiva Sugerida: A secretaria responsável deve providenciar a aquisição imediata de um quantitativo adequado de dispositivos de sinalização temporária (incluindo placas, cones, balizadores, etc.) para garantir o atendimento a situações semelhantes e o cumprimento integral das diretrizes normativas. Fazer treinamento com equipe operacional dos princípios de utilização das sinalizações temporárias.



Foto 44 e 45: Obra de limpeza de curso d'água ausente de sinalização temporária. Vista do leste para oeste. Foto da esquerda mostra que o cruzamento que antecedeu a obra não continha sinalização. Foto da direita mostra que a única sinalização colocada foi apenas um cone, bem próximo ao maquinário e veículos pesados. 31/10/2025. R. Pioneiro Genésio Minetto (Próximo a Av. Magnólias).

6.8 Outras constatações correlacionadas com sinalização viária.

6.8.1 Interferência Vegetal na Sinalização Viária

Descrição da ocorrência: Foi identificada a obstrução da visibilidade de dispositivos de Sinalização Vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação (as placas) em diversas interseções viárias.

Causa: Ocultação resultante do avanço e densidade da fitomassa arbórea (folhagem), que interfere diretamente na linha de visada do condutor para os sinais.

Implicação operacional: A redução da legibilidade e do tempo de percepção dos sinais compromete a segurança viária e a fluidez do tráfego, podendo levar ao não cumprimento das normas regulamentares e podendo causar sinistros de trânsito.

Sugestão de Ação Corretiva necessária: Implementação de um plano de manejo e poda de árvores nas áreas de influência da sinalização,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

visando restaurar os padrões de visibilidade exigidos pelas normas de trânsito (Caso ainda não contenha).

Exemplos de Localização: Ponto 1: Interseção da Av. Magnólias com R. Cedros (Centro); Ponto 2: Interseção R. Inharé com R. das Castanheiras (Próximo a Escola Guarantã – Centro).

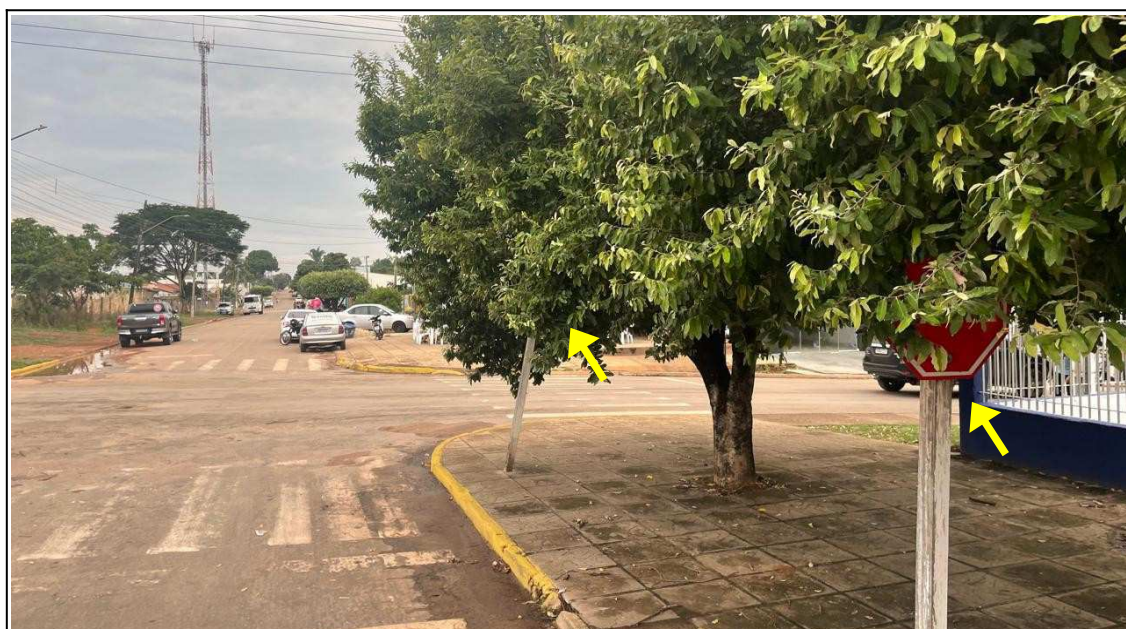


Foto 46 e 47: Ocultação de Sinalização Vertical por Obstrução da visibilidade por vegetação. 30/10/2025. Interseção R. Inharé com R. das Castanheiras (Escola Municipal Guarantã).



6.8.2 Carência de Projetos Urbanos Integrados à Sinalização Viária

Contexto: Deficiência observada na gestão do tráfego urbano. A carência de projetos urbanos formalmente integrados à sinalização viária. A inexistência de um projeto de sinalização viária abrangente e tecnicamente embasado no município tem implicações diretas na segurança, fluidez e conformidade legal do sistema de trânsito.

Não Conformidade: Ausência de Projetos, Programas e Plano urbanístico que integra a sinalização viária.

Definição e Requisito: Um projeto de sinalização viária é um documento técnico essencial que define a localização, o tipo, o dimensionamento e as especificações de todos os dispositivos de sinalização (vertical, horizontal, semaforica) em uma determinada área ou via. Este projeto deve estar **integrado** ao planejamento urbano e à engenharia geométrica das vias.

Implicações da Ausência: A ausência desse planejamento técnico formal resulta em uma gestão reativa e descoordenada da infraestrutura de trânsito:

- **Aquisição ruim:** Equipe operacional treinada, integrando com equipe de aquisição/licitação/pregão, possibilita melhorias na aquisição de materiais usados. Os projetos auxiliam no quantitativo.
- **Dificuldade na Implantação:** A instalação de placas ou faixas é realizada sem critérios técnicos definidos, como à distância de visibilidade de parada ou a padronização das dimensões, resultando em sinalização ineficaz ou, pior, confusa.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

- **Dificuldade na Manutenção:** Sem um mapa ou inventário claro das sinalizações existentes (fornecido pelo projeto), a manutenção preventiva e a reposição de itens degradados tornam-se operações *ad-hoc*, ineficientes e incompletas.
- **Execução Errônea:** A execução da sinalização “de forma errônea” é a consequência mais grave. Isso inclui o posicionamento inadequado de placas, a aplicação de sinalização horizontal com espaçamentos incorretos (como as pinturas erradas mencionadas em seção “6.4.1”) ou o uso de dispositivos não previstos para a velocidade e o volume de tráfego da via.

Risco e Impacto na Gestão Viária: A falta de um projeto integrado não apenas viola princípios de engenharia de tráfego, mas também eleva os riscos operacionais e legais:

- **Risco de Sinistros:** A sinalização implantada de forma errada ou inconsistente falha em fornecer a informação necessária ao condutor, levando a erros de interpretação, manobras inesperadas e aumento da probabilidade de acidentes.
- **Inconsistência na Via:** O condutor encontra padrões de sinalização que mudam aleatoriamente entre bairros ou mesmo em curtos trechos de uma mesma via, minando a confiabilidade do sistema.
- **Fragilidade Legal:** Em casos de sinistros de trânsito, a ausência de um projeto técnico que justifique a sinalização implantada expõe o município a questionamentos legais sobre a responsabilidade pela falta de condições seguras da via.

Recomendações Técnicas para Integração e Formalização: Para mitigar os riscos e estabelecer uma gestão de trânsito profissional e segura, as seguintes ações são recomendadas:



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

i. Elaboração Imediata do Projeto Básico de Sinalização:

Contratar ou designar uma equipe de engenharia de tráfego para a elaboração de um projeto de sinalização viária municipal abrangente, iniciando pelas vias de maior índice de acidentes e fluxo de tráfego (principais vias).

ii. Integração com o Plano Diretor: O projeto de sinalização deve ser formalmente integrado aos planos urbanos (como o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade), garantindo que as futuras intervenções de engenharia civil já contemplem a sinalização em sua fase de concepção.

iii. Criação de Inventário e Manual: O projeto deve gerar um inventário digital (GIS) de todos os dispositivos e um Manual de Padrões de Sinalização local para orientar futuras execuções e manutenções, garantindo a uniformidade técnica em todo o município.

Considerações: A ausência de um projeto de sinalização viária integrado é a raiz de muitas deficiências na segurança e operacionalidade do trânsito municipal. A transição da execução empírica para a implantação baseada em um projeto técnico formal é uma etapa fundamental para a modernização e a segurança da gestão viária. Para implementar a sugestão, talvez antes será necessário capacitar servidor em metodologia de inventário e mapeamento (GIS). GIS, ou Sistema de Informação Geográfica, é uma tecnologia que combina hardware, software, dados e pessoas para capturar, gerenciar, analisar e visualizar dados geoespaciais. Ele conecta informações de localização com dados descritivos, permitindo que usuários identifiquem padrões, façam análises espaciais e tomem decisões informadas em áreas como planejamento urbano, gestão de recursos e marketing.



6.8.3 Não-Conformidade na Sinalização de Ciclovias Urbanas

Contexto: O presente levantamento técnico aponta para múltiplas deficiências na sinalização viária de duas importantes infraestruturas cicloviárias do município, o que compromete a segurança dos usuários e a clareza regulatória. As ciclovias analisadas são: (1) Trecho Bairro Cotrel ao Bairro 13 de Maio (adjacente à Rod. MT 419/Av. Guarantã) e (2) Trecho Bairro Jardim das Palmeiras ao Bairro Centro (adjacente à Av. Senador Jonas Pinheiro).

Ausência de Sinalização Horizontal Específica (Delimitação): Foi verificada a ausência total da cor vermelha na demarcação das faixas, o que constitui uma não-conformidade (ausência de boa prática) com as diretrizes de sinalização cicloviária, de preferencialmente usar linhas vermelhas nas bordas ou pintura total vermelha.

- **Padrão:** O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume V (Sinalização Horizontal), preconiza o uso da cor vermelha para aumentar a percepção de exclusividade e segregação da via destinada aos ciclistas.
- **Implicação:** A falta da demarcação em vermelho (seja como pintura total da área, faixas contínuas duplas para delimitação de bordo) reduz a visibilidade da faixa, dificultando a identificação da exclusividade pelos condutores de veículos e pedestres, e elevando o risco de invasões.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Ausência de Sinalização Vertical Obrigatória (Regulamentação):

Constatou-se a falta de implementação das placas de regulamentação R-34 ou R-36 em ambas as ciclovias.

- **Placa R-34 (Circulação Exclusiva de Bicicletas):** É a placa que estabelece a obrigatoriedade da circulação de bicicletas na via ou faixa, sendo **proibida** a circulação de pedestres ou outros veículos.
- **Implicação:** A ausência dessas placas de regulamentação deixa o **caráter de exclusividade da via não regulamentado legalmente**. Sem a placa R-34, a fiscalização torna-se dificultada e há um aumento na probabilidade de uso indevido da faixa por pedestres ou veículos motorizados (motocicletas, por exemplo).

Uso incorreto da placa A-30: As placas A-30 (A-30a ou A-30b) quando usadas *dentro (ou sobre)* da ciclovia está incorreto de acordo com as normas brasileiras de sinalização de trânsito.

Conceito: As placas A-30a (“Trânsito de ciclistas”) e A-30b (“Passagem sinalizada de ciclistas”) são placas de advertência e têm funções específicas que não se aplicam ao uso interno da ciclovia.

Uso Correto das Placas A-30: O objetivo das placas de advertência é alertar os condutores de veículos automotores sobre a presença ou a possibilidade de cruzamento de ciclistas na via que eles estão circulando.

- **Local de Instalação:** Elas devem ser instaladas nas vias adjacentes à ciclovia (como ruas e avenidas por onde passam



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

carros e motos) e em pontos onde há conflito, como cruzamentos e acessos.

- **Função:** Elas servem para fazer com que os motoristas reduzam a velocidade e fiquem atentos à possível presença de ciclistas, prevenindo acidentes. Elas não são direcionadas aos ciclistas em si

Possibilidade de uso compartilhado - ciclo com pedestre: A proposta de transformar as ciclovias de “uso exclusivo” para “via compartilhada de ciclistas com pedestres” exige uma reclassificação e adequação total da sinalização.

- **Ciclovia (Exclusiva):** Requer demarcação e sinalização para uso estritamente de bicicletas (Placa R-34).
- **Ciclofaixa (Compartilhada):** Requer o uso de placas que indiquem a circulação compartilhada e/ou sinalização horizontal que delimite espaços para ambos (ex: placa R-36, “Circulação Compartilhada de Ciclistas e Pedestres”, ou marcações específicas de “Calçada Compartilhada”).

Recomendação: Qualquer alteração no regime de uso deve ser precedida de um estudo de capacidade e segurança, e seguida pela imediata implementação da sinalização vertical e horizontal correspondente ao novo regime (R-34 para exclusivo ou R-36 para compartilhado), garantindo que a via esteja legalmente regulamentada. De forma complementar pode utilizar a placa A-30 nas vias de travessia, nas vias adjacentes. Não é boa prática utilizar A-30 sobre a ciclovia.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 48: Ciclovia entre B. Cotrel e B. 13 de Maio, adjacente a Rod. MT 419. 09/11/2025. Observar sujeidade, necessitando limpeza. Observar que não contem pintura vermelha, em bordos (setas). Observar uso de sinal A-30a sobre a ciclovia, o que não é uma boa prática (x em vermelho), sendo adequado o uso de R-34 ou R-36, conforme projeto.



Foto 49: Ciclovia entre B. Cotrel e B. 13 de Maio, adjacente a Rod. MT 419. 09/11/2025. Observar sujeidade, necessitando limpeza. Observar que não contem pintura vermelha nos bordos (setas). Observar ausência de R-34 ou R-36, conforme projeto.



6.8.4 Inconsistência na Sinalização Horizontal e Vertical dos Retornos da Rodovia MT 419 (Av. Guarantã)

Contexto: Foi constatado que a sinalização viária nesses locais apresenta um conflito direto entre seus componentes horizontal e vertical:

- 1. Sinalização Horizontal (Correção):** O pavimento dos retornos possui o Símbolo Indicativo de Interseção com Via que tem Preferência (SIP), correspondente ao comando “*Dê a Preferência*”. Esta marcação de solo instrui o condutor a reduzir a velocidade e ceder o direito de passagem ao tráfego que circula na via preferencial, parando somente se for estritamente necessário para evitar o conflito.
- 2. Sinalização Vertical (Erro):** Em oposição ao comando horizontal, foi implementada equivocadamente a placa de regulamentação R-1 (Parada Obrigatória). Este sinal vertical exige do condutor a parada total, imediata e compulsória do veículo antes da linha de retenção ou da interseção, independentemente das condições de tráfego, sinal colocado errado na situação.

Localização: Retornos de rodovias em perímetros urbanos.

Implicações Técnicas e Riscos Operacionais: A coexistência da Placa R-1 e da sinalização SIP “*dê a preferência*” (somente permitida uso junto com a placa R-2) viola a legislação de trânsito e os padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume I e IV. O conflito de informações – exigir a *parada total e obrigatória* (R-1) versus *ceder a preferência, parando se necessário* (R-2) – cria uma ambiguidade normativa que leva à confusão e ao erro de interpretação por parte



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

dos usuários da via. Esta discrepância anula a eficácia da sinalização e eleva o risco de acidentes, como colisões por alcance ou colisões transversais, devido à falta de previsibilidade nas manobras de retorno. Prejudica a fiscalização, e a justiça em casos de sinistro.

Recomendação de Solução: É mandatória a intervenção imediata para a padronização da sinalização. A equipe técnica deve decidir se o comando mais adequado para o local é a Parada Obrigatória (R-1) ou o Dê a Preferência (R-2). Após a decisão, o elemento conflitante deve ser removido ou substituído, garantindo a perfeita coerência entre a sinalização vertical e a horizontal em conformidade com as normas vigentes. A sugestão é manter Dê a preferência R-2.

Fotografia: Vide Foto 40.

6.8.5 Condições degradantes de sinalização vertical

Não Conformidade: Constatou condições degradantes da sinalização vertical de Regulamentação, de Advertência e de Indicação. Sinais regidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normativos do CONTRAN (em especial o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, II, III), tem a função essencial de alertar os condutores sobre perigos e condições potencialmente perigosas ou restrições à frente, garantindo o tempo de reação necessário.

Condição Degradante: A “condição degradante” refere-se a qualquer estado do dispositivo de sinalização que comprometa sua legibilidade, visibilidade ou inteligibilidade. Os principais pontos de degradação constatados incluem:

- 1. Deterioração da Película Retro refletiva:** Redução ou perda total da capacidade de refletir a luz dos faróis (retroreflexão), tornando o sinal invisível ou pouco



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

perceptível durante a noite ou em condições de baixa luminosidade (NBR 14644).

2. **Danos Físicos (Amassamento/Rasura):** Deformação da placa (por colisão, vandalismo ou ação do tempo) que distorce o pictograma ou a mensagem, impedindo o reconhecimento rápido e inequívoco do perigo.
3. **Corrosão e Oxidação:** Comprometimento da estrutura metálica da placa e/ou do poste de fixação, podendo levar à queda do sinal e à obstrução da via.
4. **Sujidade Excessiva:** Acúmulo de poeira, pichações, neutralizando sua função.
5. **Padrões ultrapassados:** Padrões ultrapassados não atendem aos princípios de uma boa sinalização.

A degradação da sinalização vertical eleva o risco de acidentes de forma significativa, pois:

- **Anula a Função de Alerta:** Um sinal ilegível ou invisível, especialmente à noite, equivale à sua ausência. O condutor é privado da informação crítica, por exemplo, sobre lombadas (A-18), em cruzamento com placa de Parada obrigatória (R-1), trechos escolares (A-31A/B) ou Placas de rua.
- **Comprometimento da Decisão:** A falta de percepção do perigo impede o motorista de executar ações de direção defensivas essenciais, como a redução progressiva da velocidade ou o aumento da atenção.
- **Responsabilidade Legal:** A manutenção inadequada da sinalização transfere, em parte, a responsabilidade de eventuais acidentes para o órgão ou entidade de trânsito responsável pela via.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

O risco associado à degradação é classificado como alto, pois afeta diretamente a capacidade do sistema viário de comunicar alertas de segurança essenciais.

Sugestão: Recomenda-se a implementação de um plano de manutenção corretiva e preventiva para restaurar a eficácia da sinalização:

- 1. Mapeamento e Levantamento Fotográfico:** Identificar e catalogar todos os sinais em condição degradante, registrando o tipo de placa e a natureza do dano.
- 2. Priorização por Risco:** Priorizar a substituição imediata de placas situadas em pontos de alto risco (interseções perigosas, trechos de baixa visibilidade).
- 3. Substituição:** Prover a substituição dos dispositivos danificados por novos, garantindo a utilização de materiais que atendam aos requisitos normativos de retrorrefletividade mínima (verifica com equipamento) e durabilidade.
- 4. Limpeza e Desobstrução:** Realizar a limpeza dos sinais superficialmente sujos que esteja obstruindo a visibilidade.
- 5. Manutenção Preventiva:** Estabelecer um cronograma de inspeção periódica (mensal/trimestral) para garantir a integridade contínua dos painéis e dos postes de sustentação.

A manutenção do estado físico da sinalização viária não é apenas uma obrigação legal, mas um imperativo de segurança pública. As condições degradantes constatadas comprometem a capacidade de advertência da via, elevando a probabilidade de sinistros de trânsito.

Sinistros de trânsito: Houve registro de ocorrências de sinistro de trânsito, inclusive com morte em local, em uma das interseções que apresentaram esta irregularidade, como por exemplo o sinistro



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

de trânsito ocorrido na interseção da R. Nogueiras com Av. Flamboyantes, no dia 20/10/2025. Fonte:

<https://encurtador.com.br/rMJ5>

Exemplos de Localização: Ponto 1: Interseção da Av. Magnólias com R. das Castanheiras (B: Centro); Ponto 2: Interseção R. Nogueiras com Av. Flamboyantes (B. Jd. Cidade Nova). Ponto 3: Bifurcação em T da Av. Magnólias com Rodovia MT 419 (Av. Guarantã – B: Centro).

Fotografias: Vide fotos nº 12, 17, 18 e 30.



Foto 50: Sinal R1 em condição degradante. 29/10/2025. Interseção da Av. Magnólias com R. Cedros, centro.

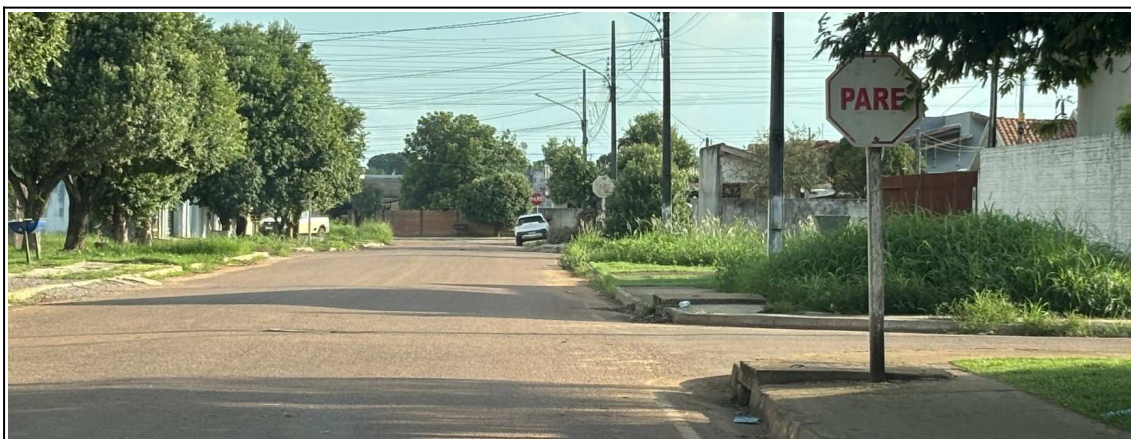


Foto 51: B. Jd. Vitoria. 09/11/2025. Observar sinal R-1 em padrão ultrapassado, usando letras vermelhas. Ausente de retrorrefletividade.



✨ Este relatório contém trechos gerados com o auxílio do modelo de IA Google Gemini.

7. DISCUSSÕES

7.1 Interpretação dos Resultados

A análise dos dados levantados durante as vistorias revela que as não-conformidades apontadas não são eventos isolados, mas sintomas de uma deficiência sistêmica na gestão da infraestrutura viária. A interpretação técnica do cenário atual aponta para duas causas raízes principais:

- 1. Ausência de Planejamento Técnico (Projetos):** A escassez de Projetos de Sinalização Viária (Projetos de Engenharia de Tráfego) formalizados para a malha urbana do município de Guarantã do Norte-MT compromete a qualidade executiva das intervenções. Sem um projeto base, a sinalização é implementada de forma empírica, resultando em inconsistências normativas e ineficácia operacional. Há, portanto, uma necessidade imediata de elaboração de projetos executivos para todas as vias ainda não contempladas.
- 2. Deficit de Qualificação Técnica:** Identifica-se uma carência de corpo técnico especializado e qualificado para as etapas de implementação, manutenção e fiscalização da sinalização de trânsito. Esta lacuna resulta diretamente na execução de sinalização em desacordo com as normas do CONTRAN



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

(implementação errônea), na insuficiência de dispositivos (déficit) e na manutenção precária dos sinais existentes.

Ressalta-se que as irregularidades documentadas neste Relatório Técnico constituem inferências amostrais. Ou seja, os problemas aqui catalogados representam apenas uma parcela visível da realidade, permitindo concluir que o passivo de sinalização incorreta ou degradada se estende por toda a malha viária urbana, não se limitando aos pontos vistoriados.

Destarte que a Gestão da Sinalização Viária deve ser elevada à categoria de prioridade estratégica pelo gestor municipal e suas secretarias, visto que a atual conjuntura impacta diretamente a segurança jurídica do município e, primordialmente, a integridade física dos cidadãos.

7.2 Indicador de Densidade de Moderadores de Tráfego (D_{MT})

Uma das constatações, foi que a densidade de lombadas e outros dispositivos que exercem a função de Medidas de Moderação de Tráfego, pode estar alta em certos locais pontuais, e se assim contatadas devem ser diminuídas. Entretanto destaca que o mais adequado é primeiro medir o indicador de densidade, o que poderá ser realizado pela secretaria responsável. Não foi realizado neste relatório.

O indicador de Densidade de Moderadores de Tráfego D_{MT} em uma cidade é uma métrica urbanística que relaciona o número total destes dispositivos instaladas com a extensão total da malha viária da área analisada (cidade, bairro, ou um corredor específico).

O conceito de moderadores de tráfego são as (i) lombadas ou saliências, (ii) depressões, (iii) faixas elevadas para



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

travessia de pedestres, (iv) platôs, (v) interseção elevada, (vi) ilha de refúgio para pedestres, (vii) chicanas, (viii) minirotatórias, (ix) texturização combinada com pavimento colorido, (x) sonorizadores, (xi) semáforo e (xii) radares fixos.

Este indicador D_{MT} é útil para avaliar a intensidade da aplicação de medidas de **redução de velocidade** (Gerenciamento de Velocidade/*Traffic Calming*) e seus possíveis impactos no fluxo de tráfego, tempo de viagem e custos de transporte.

7.2.1. Fórmula de Cálculo

A forma mais comum de calcular a D_{MT} é a seguinte:

$$D_{MT} = N_{MT} / E_{MV}$$

Onde:

- D_{MT} : **Densidade de moderadores de tráfego** (Unidade de Moderadores por km)
- N_{MT} : **Número Total de Moderadores de tráfego** (ver conceito acima) na área sob análise.
- E_{MV} : **Extensão Total da Malha Viária** (em quilômetros – km) da área sob análise.

Exemplo: Se uma cidade tem 450 Moderadores de tráfego e sua malha viária tem 150 km de extensão na área analisada, a $D_{MT} = 450\{\text{unidades}\} / 150\{\text{km na área}\} = 3 \text{ un/km}$

7.2.2. Usos e Relevância

A densidade de moderadores de tráfego é um indicador relevante para o **Planejamento Urbano e de Transportes**:



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

- **Segurança Viária:** Pode estar correlacionada com a **redução de acidentes** em áreas de risco, servindo como uma medida de intervenção.
- **Fluxo de Tráfego:** Uma alta densidade pode indicar um problema de **congestionamento ou lentidão**, afetando o tempo de ciclo do transporte coletivo e a logística urbana.
- **Qualidade do Serviço:** O excesso dos dispositivos reduz o **nível de serviço** percebido, especialmente para o transporte de passageiros (devido à aceleração vertical) e o transporte de cargas.
- **Conformidade:** Permite mapear e verificar se a instalação desses dispositivos segue as normativas de distância máxima ou mínima, como as estabelecidas pelo CONTRAN (no Brasil).

7.2.3 Parâmetros De Referência

Na tabela abaixo informa parâmetros para verificação da situação da densidade de lombadas.

Cenário	Densidade (DMT=NMT/EMV)	Interpretação
Baixa Densidade	1 lombada/km	Intervenção muito pontual; usada apenas em áreas escolares/hospitais.
Média Densidade (Ideal)	2 lombadas/km	Uso moderado de redutores em vias locais e coletoras.
Alta Densidade	3 lombadas/km	Uso generalizado; alta frequência de dispositivos nas vias locais.
Muito Alta Densidade	4 lombadas/km	Uso excessivo, podendo impactar o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

Cenário	Densidade (DMT= NMT/EMV)	Interpretação
		fluxo de tráfego e o transporte público.

A verificação constante do indicador de densidade de lombadas deve ser verificada, visando o longo prazo.



8. PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO

Diante do diagnóstico de risco iminente e das inconformidades legais apresentadas neste Relatório Técnico, o Conselho Municipal de Trânsito (CMT) propõe o seguinte Plano de Ação Estratégico. Este roteiro visa não apenas a correção pontual de falhas, mas o estabelecimento de uma política perene de segurança viária e conformidade normativa em Guarantã do Norte-MT.

As ações estão hierarquizadas em quatro eixos temporais, baseados na criticidade do risco à vida (Segurança Viária) e na exposição do município a responsabilidades civis e criminais (Segurança Jurídica).

8.1. EIXO I: AÇÕES EMERGENCIAIS (Curto Prazo: Imediato a 90 dias)

Foco Estratégico: Mitigação de Risco de Morte (Sinistros Graves) e Responsabilidade Civil Objetiva. Estas ações não dependem de novos



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

projetos complexos, mas sim de manutenção corretiva urgente para estancar riscos visíveis.

1. Restabelecimento da Preferência de Passagem (R-1 e R-2):

- **Ação:** Substituição imediata de todas as placas de “Pare” (R-1) e “Dê a Preferência” (R-2) identificadas como degradadas, ilegíveis ou ausentes.
- **Correção:** Remoção de placas em duplicidade/conflito na mesma esquina (sobreposição R-1/R-2) e retirada de placas R-1 instaladas indevidamente em vias preferenciais.
- **Meta:** 100% das interseções críticas sinalizadas.

2. Regulamentação de Velocidade e Segurança Escolar (R-19):

- **Ação:** Instalação prioritária de sinalização de velocidade máxima permitida (R-19) nas principais avenidas e, obrigatoriamente, nas zonas escolares (velocidade reduzida), acompanhada da sinalização de advertência correspondente.
- **Justificativa:** A ausência de limite claro impede a fiscalização e aumenta a severidade dos sinistros.

3. Proteção de Estruturas e Usuários (R-15 e FTP):

- **Ação A:** Instalação de sinalização de Altura Máxima Permitida (R-15) e advertência (A-37) nas passarelas/pórticos, após levantamento métrico oficial.
- **Ação B:** Revitalização emergencial da pintura das Faixas de Travessia de Pedestres (FTP) em locais de alto



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

fluxo, garantindo a visibilidade noturna (retrorefletividade).

4. Sinalização de Obras (Temporária):

- **Ação:** Emissão de circular administrativa exigindo que qualquer intervenção na via pública (pública ou terceirizada) siga rigorosamente o Manual Brasileiro de Sinalização Temporária, sob pena de embargo da obra.

5. Correção de Sinalização Vertical Incompatível:

- **Ação:** Substituição imediata das placas de “Saliência/Lombada” (A-18) erroneamente instaladas em locais de travessia elevada, pelo sinal correto de “Faixa Elevada para Travessia de Pedestres” (A-32b).

8.2. EIXO II: ORDENAMENTO E FLUIDEZ (Curto/Médio Prazo: 3 a 6 meses)

Foco Estratégico: Organização do Fluxo, Redução de Conflitos e Acessibilidade.

1. Ordenamento de Circulação e Estacionamento:

- **Ação:** Instalação de sinalização de “Sentido Obrigatório” e “Proibido Virar” em interseções confusas para evitar a entrada na contramão.
- **Ação:** Implementação de sinalização de regulamentação de estacionamento (R-6a, R-6b, R-6c) em áreas comerciais e Polos Geradores de Tráfego, combatendo o estacionamento irregular que obstrui a via.

2. Adequação da Sinalização Horizontal (LMS e LFO):

- **Ação:** Correção das linhas de divisão de fluxo. Substituição da pintura de linha amarela (duplo



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

sentido/LF0) em vias que operam em sentido único, aplicando a correta linha branca (mesmo sentido/LMS), eliminando a ambiguidade para o condutor.

3. Gestão de Ruído (Zonas de Silêncio):

- **Ação:** Instalação de placas “Proibido Acionar Buzina” (R-20) no perímetro de hospitais e clínicas, conforme mapeado neste relatório.

8.3. EIXO III: INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO TÉCNICO (Médio Prazo: 6 a 12 meses)

Foco Estratégico: Profissionalização da Engenharia de Tráfego e Qualidade da Execução.

1. Elaboração de Projetos Executivos de Sinalização:

- **Ação:** Contratação ou designação de equipe de engenharia para elaborar o “Projeto Básico e Executivo de Sinalização Viária” integral do município. Fim da cultura de implantar sinalização sem planta baixa e memorial descritivo.
- **Meta:** Mapear e projetar 100% da malha viária urbana.

2. Manejo da Arborização Viária:

- **Ação:** Execução de um plano de poda técnica regular para desobstrução visual de placas e semáforos encobertos pela vegetação.

3. Revitalização e Padrão de Ciclovias:

- **Ação:** Adequação da sinalização das ciclovias existentes (vertical e horizontal) e definição de um padrão



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

construtivo seguro para novas expansões, segregando efetivamente o tráfego de bicicletas.

4. Sinalização Indicativa e Toponímica:

- **Ação:** Início da substituição e instalação de placas de identificação de logradouros (nomes de ruas) e sinalização de orientação de destino (bairros, saídas, hospitais – SAU 10), melhorando a navegabilidade da cidade.

8.4. EIXO IV: GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE (Longo Prazo/Contínuo)

Foco Estratégico: Sustentabilidade das Ações e Melhoria Contínua (Ciclo PDCA).

1. Instituição do Inventário de Sinalização:

- **Ação:** Criação de um banco de dados georreferenciado (GIS) contendo a localização, data de instalação e estado de conservação de cada placa e pintura viária.

2. Indicadores de Desempenho (KPIs):

- **Ação:** Monitoramento anual de indicadores como “Taxa de Sinistros por Cruzamento”, “Índice de Densidade de Moderadores de velocidade” (vide item 7.2) e “Tempo Médio de Reposição de Sinalização”.

3. Programa de Manutenção Preventiva:

- **Ação:** Estabelecimento de contratos de manutenção contínua ou rotinas das equipes próprias para limpeza, repintura e troca de materiais refletivos antes do fim da vida útil, evitando o retorno ao estado de degradação atual.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

4. Auditoria Anual de Segurança Viária:

- **Ação:** Realização anual de um diagnóstico similar a este Relatório Técnico para validar a eficácia das ações implementadas no período anterior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Este plano é apenas o primeiro rascunho. A execução deste plano representa um investimento na preservação da vida e na eficiência urbana. O custo da inércia – traduzido em acidentes, indenizações judiciais e perda de vidas produtivas – é infalivelmente superior ao custo da adequação técnica da sinalização.



9. CONCLUSÃO

A análise técnica empreendida neste relatório, fundamentada em vistorias in loco e no confronto direto com os manuais do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), permite concluir que o sistema de sinalização viária urbana de Guarantã do Norte-MT encontra-se em **estado crítico de conformidade e conservação**.

O diagnóstico revelou que as irregularidades apontadas não se tratam de falhas pontuais ou isoladas, mas evidenciam uma **deficiência sistêmica na gestão do trânsito municipal**. A predominância de sinalização vertical e horizontal implementada sem o respaldo de Projetos de Engenharia de Tráfego resultou em um cenário de insegurança viária, caracterizado por dispositivos ineficazes, contraditórios e, em diversos casos, inexistentes.

Conclui-se, portanto, que a atual infraestrutura de sinalização apresenta severas limitações em cumprir suas funções primárias: ordenar fluxos, advertir sobre perigos e regulamentar obrigações. Tal cenário expõe o município a uma dupla vulnerabilidade:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

1. Vulnerabilidade Social: O risco elevado de sinistros de trânsito (acidentes), atropelamentos e conflitos de circulação, comprometendo a integridade física dos usuários da via.

2. Vulnerabilidade Jurídica: A exposição da Administração Pública à responsabilização civil objetiva por omissão ou má execução do serviço público, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Fica evidente que a continuidade do modelo atual – baseada em manutenções corretivas sem planejamento técnico – é insustentável. A simples reposição de materiais, sem a correção dos vícios de origem (erros de projeto e localização), perpetuaria o desperdício de recursos públicos e a ineficácia da sinalização.

Desta forma, este Conselho Municipal de Trânsito atesta que a superação deste quadro depende, inexoravelmente, da profissionalização da gestão viária. Isso implica a adoção imediata do **Plano de Ação Estratégico** proposto neste documento, priorizando-se a elaboração de projetos executivos, a adequação normativa estrita e a capacitação técnica das equipes envolvidas.

Em suma, a regularização da sinalização de trânsito em Guarantã do Norte não deve ser encarada apenas como uma obrigação legal, mas como uma política pública fundamental de preservação da vida e de respeito à cidadania.



10. REFERÊNCIAS

A fundamentação técnica, jurídica e metodológica deste Relatório Técnico baseou-se nos seguintes diplomas legais, normas técnicas e manuais oficiais vigentes no ordenamento jurídico brasileiro:

10.1. Legislação Federal

- BRASIL. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Brasília, DF: Presidência da República, 1997.
- BRASIL. Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.
- BRASIL. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

10.2. Resoluções e Manuais do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)

- CONTRAN. Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022. Institui o Regulamento de Sinalização Viária.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

- CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I: Sinalização Vertical de Regulamentação. Brasília: SENATRAN, 2022.
- CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II: Sinalização Vertical de Advertência. Brasília: SENATRAN, 2022.
- CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume III: Sinalização Vertical de Indicação. Brasília: SENATRAN, 2022.
- CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV: Sinalização Horizontal. Brasília: SENATRAN, 2022.
- CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI: Dispositivos Auxiliares. Brasília: SENATRAN, 2022.
- CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII: Sinalização Temporária. Brasília: SENATRAN, 2022.
- CONTRAN. Resolução nº 965, de 17 de maio de 2022. Define as áreas de segurança e de trânsito calmo.

10.3. Normas Técnicas (ABNT)

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – Procedimento. Rio de Janeiro, 2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 14644: Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos. 2021.



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 11862: Sinalização horizontal viária – Tinta Acrílica à base de solvente – Requisitos. 2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 13699: Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15870: Sinalização horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação, 2025.

10.4. Legislação Municipal

- GUARANTÃ DO NORTE. Lei nº 825, de 04 de maio de 2010. Cria o conselho municipal de transportes, e dá outras providências. CÂMARA MUNICIPAL. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, [2010]. Disponível em <http://leismunicipa.is/vukih>.
- GUARANTÃ DO NORTE. Decreto nº 046, de 24 de maio de 2024. Dispõe sobre o regimento interno do conselho municipal de trânsito – CMT, no município de Guarantã do norte/MT, e dá outras providências. Gabinete do Prefeito Municipal [2024]. Disponível em https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/fotos_downloads/16610.pd.



11. ENCERRAMENTO

Documento assinado eletronicamente, do tipo assinatura normal (anexada). Leitor pode verificar a validação gratuitamente em <https://validar.iti.gov.br/>.

Esgotados os itens da pauta técnica e apresentados os diagnósticos e proposições pertinentes, dá-se por encerrado o presente Relatório Técnico nº 01/2025.

O documento segue agora para apreciação e providências das autoridades competentes. Este Conselho Municipal de Trânsito permanece à inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou reuniões complementares que se fizerem necessárias.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Guarantã do Norte-MT, 21 de novembro de 2025.

LOREDANA BALBINOT Assinado de forma digital por
SIMONETTO:01021362 LOREDANA BALBINOT
000121 SIMONETTO:01021362000121
Dados: 2025.11.24 09:10:01 -04'00'

Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do CMT de Guarantã do Norte

RODRIGO BERTOTI Assinado de forma digital por
CASONATTO:0121657 RODRIGO BERTOTI
7102 CASONATTO:01216577102
Dados: 2025.11.22 09:03:50 -04'00'

Rodrigo Bertoti Casonatto
Relator e Vice-Presidente do CMT de Guarantã do Norte

ANEXO I – ILUSTRAÇÕES COMPLEMENTARES



Foto 52 e 53: Necessidade de manutenção em placas existentes. Foto da esquerda Realizada dia 30/10/2025. Lombada em R. Pioneiro Genésio Minetto (Próximo a Ki Delícia – Centro). Foto da direita realizada dia 31/10/2025. R1 em R. das Castanheiras (Próximo a Floricultura Flor de Lis – Centro). Observar que as placas estão caindo por falta de parafusamento.



Foto 54: Foto mostra que havia maquinário, em obra, e era ausente de sinalização temporária. Realizada dia 03/11/2025. Rodovia MT 419 (Av. Rotary).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 55: 31/10/2025. Bifurcação em T da R. das Figueiras com Av. dos Jatobás, Centro. Observar ausência de sinal de movimentos proibidos e obrigatórios. Seta amarela aponta o sentido do fluxo de movimento dos veículos da Av. Jatobá (mão simples).



Foto 56: 07/11/2025. Presença de duas ondulações transversais (lombadas) seguidas (distância muito curta uma da outra). Rua dos Cajueiros (Ref.: Bar do Afonso).

RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 57: Obstrução da visibilidade pela vegetação. 29/10/2025.
Interseção da Av. Magnólias com R. Cedros.



Foto 58: 09/11/2025. Sinal com padrão ultrapassado. Bairro Jardim
Vitória.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 59: 09/11/2025. Ausência de sinal horizontal e vertical. Av. Nossa Senhora Aparecida B. Santa Marta.



Foto 60: 09/11/2025. Ausência de sinal vertical. B. Jd. Maranata.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 61: 09/11/2025. Lombada ausente de pintura amarela ou zebraada. Av. Pioneiro José Néilson Coutinho (Ref.: Hotel Sedna).



Foto 62: 09/11/2025. Ausência de sinal horizontal e vertical. B. sete de setembro.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025



RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 63: 09/11/2025. Ausência de obra da lombada, com a presença de sinal vertical. Fato faz com que o usuário perca a credibilidade de sinalização. Av. Mato Grosso.



Foto 64: 09/11/2025. Presença de duas ondulações transversais (lombadas) seguidas (distância muito curta uma da outra). Avenida Cuiabá (Ref.: CMEI Gabriela Torezan).

RT.01.2025.SINALIZAÇÃO.CMT.GTN



Foto 65 e 66: Sinal em desacordo com padrões normatizados. Não auxiliam a fiscalização e sim prejudicam a mesma. Orientam comportamentos errôneos. Provavelmente sinais implementados por proprietários de farmácias, e não por secretaria municipal competente.



Foto 67: 20/11/2025. Presença de duas placas A-18 (uma a distante aproximadamente 50 metros da outra) indicando uma ondulação transversal (lombada). R. dos Cajueiros. Centro. (Ref.:Supermercado Aurora). Observar que no sinal A-18 deveria conter texto complementando de “a 50 metros” e no sinal A-18 junto a lombada deveria conter Seta direcional. Configura uma não conformidade de princípio de utilização dos sinais.

ANEXO II – FORMULÁRIOS DE CONSELHEIROS

Segue 03 formulários de conselheiros nas três páginas a seguir não numeradas, documentos juntados.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
Gestão do Biênio 2024/2025



**FORMULARIO - PROBLEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
GUARANTÃ DO NORTE**

Identificação do conselheiro/suplente:

Nome:	Rodrigo Bertoti Casonatto
Entidade que representa:	POLITEC

Problemas de sinalização identificado: Qual sinalização? Localização?

1) Na interseção da R. Nogueiras com Av. Flamboyantes, conteve um sinistro de trânsito fatal, no dia 20/10/2025, e naquele ponto continha sinalização R1 (PARADA OBRIGATÓRIA) muito velha, em pessimo estado de conservação, necessitando substituição. A sinalização velha contribuiu com o sinistro.
2) Na avenida Lions Internacional, conteve um sinistro de trânsito fatal em que uma motocicleta colidiu em um veículo pesado estacionado, no dia 21/09/2024. Na avenida Lions existe um trecho em que a faixa de rolamento foi alargada para permitir que veiculos estacionem, entretanto não foi inserido sinalização vertical nem sinalização horizontal, não indicando onde pode e não pode estacionar. Não foi inserido linha de bordo para que os condutores saibam onde é a faixa de rolamento e onde é espaço para estacionamento.
3) Na entrada da cidade, na Rodovia BR 163, com Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho, justamente onde tinha falhas de presença dos bastonetes, uma camionete cruzou e uma motocilceta colidiu, sinistro de transito fatal, ocorrido no dia 15/03/2025. A ausência de bastonetes contribuiu com o sinistro.
4) Muitas placas regulamentares e de advertencias estão velhas e necessitam Substituições. 5) tem pontos que as placas estão obstruidas pela vegetação.
6) existe muitos pontos que estão ausentes de placas de regulamentação e de advertencias.
7) Acredito que falta muito projetos de sinalizaçã viaria, e sem projetos a execução as vezes não é possível ou é falha.

Data: 30/10/2025

Assinatura: _____

RODRIGO BERTOTI
CASONATTO:
01216577102

Assinado digitalmente por RODRIGO BERTOTI
CASONATTO 01216577102
FUN. C-RES. CNICP-Brasil. OU-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB. OU-PPB e CPF AS. OU-EM
BRASIL. OU=52627200156. CN=Rodrigo Bertoti
CN=RODRIGO BERTOTI CASONATTO 01216577102
Razão: Sou eu o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.30 16:51:56
Fonte Reader Versão: 9.4.0



**FORMULARIO - PROBLEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
GUARANTÃ DO NORTE**

Identificação do conselheiro/suplente:

Nome:	Habby Venturoso Alves
Entidade que representa:	JARI

Problemas de sinalização identificado: Qual sinalização? Localização?

Falta de placa enfrente as escolas regulamentação estacionamento exclusivo para escolar das 6:30 as 7:00 das 10:30 as 11:30 pelo menos
Quebra mola ou redutor de velocidade fora da altura e medida correta sem pintura fora da metragem correto em relação a esquina
Pintura faixa de pedestres
Pintura de sentido vire a direita em frente a loja da suspensão e pare ao centro para quem for virar a direita já entra direto e quem for seguir em frente para no meio da pista
Transformar as paralelas das Laranjeiros e Jose Nelson Coutinho em mão única pois as duas ligam BR 163 ao jardim Itália resolveria também os acidentes ali enfrente o Delmoro por que os carros não iam mais se encontrar
Faixa de pedestre deveria estar no meio da quadra, que não atrapalha nem o pedestre e nem o veículo, pois tem lugar que os motoristas estão sendo multados por estarem em cima da faixa, e se não ficar em cima da faixa não consegue ver

Data: 06/11/25

Assinatura: Habby Venturoso Alves

